ANNO LXXV — Quarta-feira 24 de Maio de 1899 — NUMERO 115

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Maio, a 1 hora da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos e entregue ás 7 horas e 10 minutos da noite).

O Senado e a Camara nomearam commissões para assistir a festa do Club dos Veteranos em commemoração do dia 24 de Maio.

— A sessão da Camara por tumultuosa foi suspensa por duas vezes em consequencia de violenta discussão entre os Srs. Seabra e José Marianno.

— O Sr. Cupert no Cintra apresentou um projecto relativo a conclusão das obras da Central de Pernambuco até Pesqueira.

— Foram nomeados:

O escripturario da Alfandega de Pernambuco, Moraes Pires, para igual cargo na Delegacia Fiscal do mesmo Estado; e José Silva para o lugar de escripturario da referida Alfandega.

— Reassume amanhã o exercicio de prefeito do districto federal o Dr. Cesario Alvim.

— O Sr. Moreira e o capitão Bento Figueiredo, droguistas e perfumistas na Bahia adheriram á deliberação tomada pelos collegas desta capital.

— Entrou neste porto o cruzador americano «Malblehead».

— A convenção do partido fluminense elegeu a commissão executiva os Srs. Victorio, Pareto, Portella, Porciuncula, Lacerda, Fagundes e Mauricio de Abreu.

Foi approvado um voto de louvor aos Srs. Paulino e Porciuncula.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 24 DE MAIO DE 1899

A nem um espirito mais ou menos cultivado e até mesmo ao menos esclarecido, é dado desconhecer a necessidade de pugnar-se pelo serviço de Hygiene Publica. A ninguem desculpa-se ignorar os salutares effeitos que produzem as medidas e precauções hygienicas em uma sociedade.

Enfadonho seria, sem duvida, discutir n'este momento taes vantagens que ahi estão ao alcance de todos, da percepção a mais acanhada. E nem insistiremos n'isto porque equivaleria a demonstrar o evidente, a tornar confessas cousas que todos sentem, por isso que são de sua natureza experimentaes.

Ha assumptos que por muito faceis tornam-se escabrosos—disse já ha muito tempo o velho Horacio, sciente da verdade profunda deste paradoxo—*difficile est proprieo communia dicere.*

Mas não detenhamo-nos ante a difficuldade do thema ora escolhido nem tão pouco arreceiemo-nos do insuccesso por que mais alto motivo leva-nos a desperceber transcedencia de tal assumpto.

Affeitos a sentir com a generosa população d'esta bella cidade todos seus vexames e a propugnar pelos direitos que lhe devem ser outhorgados, não podemos deixar de reclamar de quem competir providencias acerca de um mal, de uma molestia, que ameaça-nos de invasão, si de solicitude dos illustres professionaes a quem estão entregues n'esta circumscripção da Republica os departamentos de Hygiene Publica não surgirem providencias efficazes.

Desejamos n'este momento que accordo se estabeleça entre os chefes dos respectivos serviços mantidos pelo municipio, pelo Estado e pela União, afim de ser opposta seria resistencia á propagação d'esta peste—a *febre amarella*, contra a qual têm sido improficuos, no Rio de Janeiro, todos o dizem, os meios empregados para desalojal-a da grande cidade brazileira.

Para isto, pedimos venia ao illustrado collega do *Jornal do Recife*, não é necessario a centralisação d'esse serviço, administrado em bôa hora por profissionaes representantes dos governos municipal, estadoal e federal.

Basta, segundo o modo de nosso fraco entender, harmonia entre os funccionarios delegados d'esses mesmos governos e rigorosa unidade de vistas, que estamos certos existirá entre cidadãos que soffrem as responsabilidades dos cargos que lhes foram confiados.

Sem que nem um d'elles precise exorbitar, estamos certos, concorrerá com valioso contingente para evitar-se a propagação do mal.

Não ha a temer attrictos.

As necessidades publicas exigem dos representantes da autoridade o sacrificio de muitos sentimentos ingratos e até mesmo do amor proprio. E estamos certos que os illustres medicos encarregados de velar pela Saúde Publica terão o desprendimento que lhes ennobrece brilhantemente o arduo sacerdocio para não medrarem entre el les futeis dissensões, profundamente prejudiciaes aos creditos de cada um e a nós, povo, em geral.

Proceder de modo contrario ao indicado pelo imperio das circumstancias si nos afiguraria falta de humanidade—sentimento que deve sobrepujar aos demais contidos no coração de um homem de sciencia, de um homem que professe a medicina que esteja filiado á Escola gloriosa do genio de Cos.

Esta cidade, aos olhos de nosso tão empirico quanto profano conhecimento de sciencia medica, parece offerecer por suas condições presentes seguro apoio ao desenvolvimento do *typho americano*. E' por isto que rogamos das autoridades sanitarias mutuo accordo para que seja poupada esta terra de dissabores resultantes da negregada e calamitosa visita do terrivel mal que ha tantos annos alojou-se no Rio de Janeiro, resistindo tenazmente aos embates da sciencia exercida aliás pelos mais affanosos e illustres apostolos.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder Executivo

DECRETO N. 3.259—DE 24 DE ABRIL DE 1899

Dá Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de especialidades pharmaceuticas.

CAPITULO VI

DO RECURSO

Art. 52 Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para a instancia superior.

Paragrapho unico. Os recursos são ordinarios, *exofficio* e de revista, e serão interpostos:

a) para o Ministro da Fazenda, das decisões fiscaes da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias Fiscaes em primeira instancia, excedentes das respectivas alçadas;

b) para as Delegacias fiscaes, das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras nos outros Estados.

Art. 53. Haverá recurso de revista, interposto de accordo com o art 37 do Decreto n. 2807 de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder, violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 54. Haverá recurso *ex officio*:

1°, das decisões favoraveis ás partes, proferidas pelos Agentes Fiscaes e Administradores de Mesas de Rendas;

2°, das decisões dos Inspectores das Alfandegas, dos Delegados Fiscaes, quer em primeira quer em segunda instancia, e do Director da Recebedoria, quando forem julgadas em favor das partes a contravenção de que trata o arts. 37 letra *l* e a infracção do art. 26.

Paragrapho unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de quinze dias.

a) para o Ministro da Fazenda—pelos Delegados Fiscaes, Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e Macahé e Agentes Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro;

b) para as Delegacias Fiscaes—pelos Inspectores das Alfandegas, Administradores de Mesas de Rendas e Agentes Fiscaes nos outros Estados.

Art. 55. Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida a autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados á repartição competente e por ella encaminhados com o processo e informações dentro do prazo de oito dias.

Art. 56. Si o recurso versar sobre multa, não será aceito sem deposito prévio de sua importancia.

Art. 57° O recurso perempto não será encaminhado a instancia superior e, si o fôr, não será tomado em consideração.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 58. A fiscalisação do imposto compete:

1°, na Capital Federal—á Recebedoria e Alfandega do Rio de Janeiro;

2.°, no Estado do Rio de Janeiro—em Nictheroy e S. Gonçalo á Recebedoria; em Macahé—á respectiva Alfandega, e nos outros municipios—ás Agencias Fiscaes, sob a immediata inspecção da Directoria das Rendas;

3.°, nos outros Estados—ás Delegacias Fiscaes em todo o Estado, e ás Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes, cada uma na sua circumscripção.

Art. 59. A fiscalisação do imposto será exercida:

a) nas alfandegas e outras repartições aduaneiras;

b) nas fabricas;

c) nas casas de commercio:

d) nas estações das estradas de ferro ou de rodagem, das ferro-carris das linhas de navegação maritima e fluvial ou de quaesquer emprezas de transporte.

Art. 60. A fiscalisação será feita não só pelos chefes das repartições mencionadas no art. 58 e respectivos empregados, como especialmente por intermedio dos fiscaes.

Art. 61. Emquanto não for reorganisado a fiscalisação dos impostos de consumo este serviço regular-se-ha pelos Decretos ns. 2998 de 11 de Setembro de 1898 e 3040 de 19 de Outubro do mesmo anno.

Art. 62. Incumbe aos fiscaes:

1.° Velar pela completa execução deste regulamento, visitando com frequencia as fabricas e casas commerciaes de productos pharmaceuticos e examinando, em caso de suspeita, os armarios, caixas ou moveis que ahi encontrarem;

2.° Lavrar os autos de infracção;

3.° Apprehender as mercadorias em contravenção deste regulamento, lavrando o competente auto:

4.° Apresentar um specimen de cada producto que encontrar em infracção, para prova material de contravenção:

5.° Visar o registro das fabricas e casas mercadoras de especialidades pharmaceuticas e examinar a escripta dos fabricantes:

6.° Solicitar, quando seja indispensavel, o auxilio das autoridades e da força publica para o desempenho de suas funcções;

7.° Desempenhar qualquer outra funcção que se contenha no limite de suas attribuições:

8.° Apresentar mensalmente, até o dia 10, mappa das casas visitadas durante o mez antecedente com especificação da rua, numero, nome do contribuinte, genero de negocio, numero do registro, infracções verificadas e natureza das mesmas, com os precisos esclarecimentos, bem como do movimento das fabricas, quér quanto á producção e consumo quer quanto ao valor das estampilhas que cada uma houver applicado;

9.° Inspeccionar:

a) o fabrico de rotulos, para verificar si se prestem á applicação e productos nacionaes afim de serem expostos á venda como estrangeiros;

b) as mercadorias nacionaes expostas á venda para verificar si trazem um rotulo em lingua estrangeira;

10. Prestar a autoridade competente as informações e serviços que lhes forem exigidas em relação as suas funcções.

Art. 63. Os fiscaes serão immediatamente subordinados aos chefes das repartições arrecadadoras, e, no desempenho de suas funcções, são passiveis das penas disciplinares a que estão sujeitos os empregados de Fazenda.

Art. 64 Os que desacatarem por qualquer maneira os empregados encarregados da fiscalisação, no exercicio de suas funcções, e os que impedirem por qualquer meio a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o empregado offendido lavrará auto acompanhado do ról de testemunhas, o qual será remettido pelo chefe da repartição ao procurador da Republica.

Paragrapho unico O empregado, no caso da disposição precedente, poderá prender o offensor ou infractor e solicitar para esse fim o auxilio da força publica ou das autoridades policiaes.

Art. 65. Os agentes fiscaes dos impostos de consumo, qualquer que seja a sua categoria, poderão, sempre que julgarem necessario verificar nas estações das estradas de ferro, ferro-carris, linhas de navegação maritima ou fluvial, ou de quaesquer emprezas de transporte, si as especialidades pharmaceuticas, em carga ou descarga nessas estações, estão devidamente estampilhadas; exigindo, em caso de suspeita, que os volumes sejam retidos nas referidas estações, até que os remettentes ou destinatarios os abram ou autorizem a abril-os á vista do agente fiscal.

Os directores administradores ou empregados dessas linhas de transporte facultarão aos funccionarios da fazenda publica todas as informações que requisitarem e prestarão toda o seu concurso para facilitar-lhes a necessaria inspecção.

§ 1.° Si o producto não estiver devidamente estampilhado, o fiscal lavrará contra o remettente auto de infracção nos termos deste regulamento.

§ 2.° Quando a administração das referidas linhas de transporte o exigir para sua ressalva, o fiscal lavrará e assignará termo declarando a diligencia que houver effectuado.

Art. 66. Os fiscaes poderão penetrar nas fabricas de especialidades pharmaceuticas e ahi exercer suas funcções a qualquer hora do dia, ou mesmo da noite, quando de noite estiver a fabrica funccionando em trabalho industrial.

Art. 67. As especialidades pharmaceuticos sujeitas ao imposto de consumo que forem encontradas no commercio sem estar devidamente selladas, serão apprehendidas pelos fiscaes que lavrarão auto de infracção e apprehensão.

Paragrapho unico. Os generos apprehendidos serão restituidos ao infractor, si o mesmo os sellar dentro do prazo de 15 dias; no caso contrario, serão remettidos á Alfandega afim de dal-os em consumo.

Art. 68. Todas as repartições publicas federaes e autoridades da União e do Districto Federal prestarão seu concurso ao serviço fiscal quando lhes fôr solicitado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 69. Todos os prazos de que trata este regulamento serão contados da publicação das resoluções ou despachos no Diario Official ou nas gazetas que publicarem o expediente nos Estados, ou da data das intimações, quando não haja aquella publicação.

Art. 70. Logo que se acharem impressas as estampilhas do imposto de consumo de especialidades pharmaceuticas, o Governo as fará distribuir por todas as repartições fiscaes incumbidas da respectiva venda.

Art. 71. A' medida que as repartições competentes na Capital Federal e nas capitaes dos Estados forem recebendo as novas estampilhas, farão annunciar immediatamente a venda das mesmas por editaes no Diario Official ou nas gazetas que publicam o expediente nos Estados, marcando nesses editaes o prazo improrogavel de vinte dias, alem do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostos á venda os productos de que trata o art. 1°, que não estejam estampilhados de conformidade com as disposições deste regulamento e da tabella annexa.

Paragrapho unico. Este prazo de tolerancia será de dez dias sómente para os fabricantes de especialidades pharmaceuticas.

Art. 72. Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante esse prazo de vinte dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas, deverão supprir-se nas repartições competentes das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e á qualquer pessoa.

Art. 73. Decorrido o prazo de vinte dias estabelecido no art. 71, os agentes incumbidos da fiscalisação do imposto percorrerão todas as localidades, inspeccionando todas as casas commerciaes de especialidades pharmaceuticas, afim de verificarem si ha producto á venda, nos termos do art. 23, sem estar devidamente estampilhado, e, decorrido o prazo de dez dias marcado no paragrapho unico do mesmo art. 71, exercerão igual vigilancia para que não saiam das fabricas especialidades pharmaceuticas incompletamente estampilhadas, autoando em ambos os casos os infractores.

Art. 74 Os vendedores ambulantes de especialidades pharmaceuticas deverão trazer sempre comsigo o seu titulo de registro, que serão obrigados a apresentar aos fiscaes todas as vezes que elles o exigirem.

Art. 75. Quando em qualquer das repartições incumbidas da venda de estampilhas escorrer accidentalmente a falta de um determinado typo, poderá essa repartição supprir estampilhas de valor correspondente relativas a qualquer dos outros impostos de consumo que são arrecadados por esse meio, uma vez que não sejam supridas aos importadores estampilhas applicaveis a productos nacionaes, nem a fabricantes de productos nacionaes e negociantes não importadores, estampilhas applicaveis a productos estrangeiros

Art. 76. Verificando-se a mudança de localidade, nome da rua, numero da casa, composição de firma social, ou qualquer outra das indicações exigidas por este regulamento nos rotulos dos productos, serão os antigos rotulos tolerados na circulação e commercio durante seis mezes.

Art. 77. No corrente anno o prazo para o registro de que trata o art. 4.° será de vintes dias contados da data de publicação deste regulamento, nos termos do art. 69.

Art. 78. O preço de 5$000, a que se refere a tabella annexa, e que serve de limite para applicação da estampilha de 100 réis, é o preço do retalhista, e não o do fabricante.

Art. 79. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de Abril de 1899.—*Joaquim Murtinho.*

—

Tabella das taxas de consumo a que estão sujeitas as especialidades pharmaceuticas

PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS

Especialidades pharmaceuticas de preço até 5$	100 reis
Especialidades pharmaceuticas de preço superior a 5$	200 reis

MODELO—A

F...... estabelecido á rua de.......... n... com (fabrica ou negocio) de.... vem registrar para os effeitos do imposto de consumo de especialidades pharmaceuticas o seu estabelecimento ou negocio.

Capital Federal.... de .... de 18....

(Assignatura do interessado)

Averbado a fls. n.. do Cadastro

O Escripturario,
F.

MODELO—B

N.

EXERCICIO DE 189...

Recebedoria da Capital Federal

(Decreto n..........)

REGISTRO PARA O COMMERCIO DE ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Rs....$.....

Por este titulo fica concedido a F. estabelecido á rua........ com negocio de........e patente de registro para o commercio de especialidades pharmaceuticas na fórma do art.....do Decreto n.... Recebedoria da Capital Federal....de........de 189....

Pelo sub-director,
F.

Recebi em....de........de 189....

O thesoureiro,
F.

N.

EXERCICIO DE 189...

Recebedoria da Capital Federal

REGISTRO DE ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Rs....$......

Por este titulo fica concedido a F. estabelecido á rua........com negocio de........e patente de registro para o commercio de especialidades pharmaceuticas na fórma do art....do Decreto n.... Recebedoria da Capital Federal...de........de 189....

Pelo sub-director,
F.

Recebi em.........

O thesoureiro,
F.

MODELO—C

CAIXA

				HAVER		TOTAL DO DIA
1899	Janeiro	2	Importancia das estampilhas vendidas a F. sob guia n., a saber: 200 de 100 réis......... 400 de 200 réis.........	20$000 80$000	100$000	
»	»	»	Idem a P. sob a guia n. a saber: 100 de 100 réis......... 200 de 200 réis.........	10$000 40$000	50$000	150$000
1897	Janeiro	3	Importancia etc.			

DEVE

1899	Janeiro	2	Importancia recebida em estampilhas de especialidades pharmaceuticas do (logar de procedencia), conforme a guia n. de (data) a saber: 1.000 de 100 réis......... 3.000 de 200 réis......... 4.000	100$000 600$000	700$000

MODELO—D

CONSUMO			ESTAMPILHAS				
Data	Especialidades pharmaceuticas de preço até 5$000.	Especialidades pharmaceuticas de preço superior a 5$000.	Data	Importancia das compradas na repartição fiscal.	Importancia das empregadas nos preparados.	Saldo existente	OBSERVAÇÕES

N. B.—No fim do mez os saldos existentes nas estampilhas passar-se-hão para o mez seguinte.

MODELO—E

N.

O abaixo assignado, inscripto sob n...., estabelecido á rua........ n .... com (fabrica ou commercio) de especialidades pharmaceuticas, precisa das seguintes estampilhas do imposto de consumo das ditas especialidades:

.... folhas com.... estampilhas de 100 réis na importancia de ....

.... » .... » 200 » ....

Importa em (*por extenso*).

(*Data e assignatura*).

Recebi em (*Data e assignatura*).

Averbado a fls.... do livro de inscripção n. 1, em... de.... de 189...

O escripturario,
F.

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Abril de 1899

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 100$000 afim de occorrer a compra de dois milheiros de tijolles para o serviço das galerias do exgottos, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 8, art. 2.°, § 2.° do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Abril de 1899

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o 2.° official da secção unica da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, Felippe Henrique Girão, para exercer interinamente o cargo de 1.° official da mesma secção, durante o impedimento do funccionario effectivo, bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre.

— O Governador do Estado resolve nomear o 3.° official da 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, José Teixeira Coimbra, para exercer interinamente o cargo de 2.° official de Secção Unica da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do funccionario effectivo Felippe Henrique Girão.

— O Governador do Estado, resolve nomear o Affonso Uchôa de Gusmão para exercer interinamente o cargo de 3° official da 2.ª Secção da Sub Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda durante o impedimento do funccionario effectivo José Teixeira Coimbra.

— O Governador do Estado, resolve nomear o 3° official da 3.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, José Lins da Silva, para exercer interinamente o cargo de 2° official da Sub-Directoria do Contencioso, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Peregrino Cavalcanti de Albuquerque.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo sido designado, por essa Directoria, o bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, 1° official da Sub-Directoria da Contabilidade, conforme vossa communicação de hoje datada, para em commissão proceder a exame na escripturação e livros da collectoria do municipio da Victoria, autoriso-vos a mandar pagar ao mesmo funccionario a quantia de 200$000 que lhe é arbitrada como ajuda de custo e gratificação, correndo a despeza pelo art. 2°. § 3°. n. 9 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Francisco dos Santos, amanuense do Presidio de Fernando de Noronha, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por 30 dias com ordenado a licença que lhe foi ultimamente concedida pelo Director d'aquelle Presidio.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos que o bacharel Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, segundo participou em officio de hontem, entrou nesse dia no goso da licença de tres mezes com ordenado que lhe concedi por portaria de 18 do corrente.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Communico-vos de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, que o bacharel Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal, participou em officio de hontem, ter nesse dia entrado no goso da licença de 3 mezes com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 18 do corrente.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

O Doutor Manoel Jeaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.° tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Olivera Baptista e por ter sido annullado o 1.° concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.° do regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1884, são postos em concurso com o prazo legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convide os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, quaes sejam exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista 6 de Abril de 1899.

O porteiro dos auditorios.—Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899.—O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.—*Manoel Joaquim Machado Junior.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Agostinha Maria da Conceição, logo que se apresente devidamente habilitada, a quantia de 23$350 a que tinha direito seu finado filho Antonio Tenorio Piauhyba, praça do corpo de Policia Urbana; importancia do soldo e gratificação de 1 a 28 de Março ultimo, que estão recolhidos aos cofres do thesouro, segundo consta da informação prestada, em officio n. 453 de 18 do corrente, pelo commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.— Pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16 da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao coronel João Rodrigues de Moura a importancia de 16:463$250 que se acha escripturada proveniente do fornecimento do fardamento a força publica do Estado no exercicio passado.

— Ao mesmo.— Pela verba do art 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao coronel João Rodrigues de Moura, a conta junta na importancia de 2.074$800 a que tem direito, segundo as informações annexas ao vosso officio numero 1609 de 20 do corrente, sendo:..... 1:528$800 pelo fornecimento de 1.092 rações de forragem a cavalhada da Companhia de Cavallaria, durante o mez de Fevereiro ultimo e 546$000 proveniente do augmento de 1.920 feixes de capim, despesa esta que deverá correr pelos cofres do thesouro e não pela caixa do batalhão que tem destino proprio.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Accusando recebido o officio circular desse Ministerio n. 809, de 10 do corrente apresso-me em declarar-vos, em resposta, que neste Estado os individuos accommettidos de alienação mental são recolhidos ao hospicio da Tamarineira a cargo da Santa Casa de Misericordia.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 233, de 22 do corrente, nomeou na mesma data Manoel de Brito Rosado carcereiro da cadeia do municipio de Sargueiro.

2.ª DIRECTORIA

EXPEDIENTE DO EXM SR. DESEMBARGADOR VICE PRESIDENTE DO SENADO NO EXERCICIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO DIA 25 DE ABRIL DE 1899.

Officios:

Ao Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel — Recommendo que providencieis no sentido de ser franqueado ao eleitorado da 4.ª Secção deste municipio, no dia 30 do corrente, um dos compartimentos desse Estabelecimento, conforme solicitou o Presidente do Concelho Municipal em officio n. 122 de 22 do mesmo mez.

— Ao Sr. Dr. Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 104 de 21 do corrente a qual foi sanccionada sob n. 337.

— Ao mesmo.—Remetto-vos um exemplar da resolução enviada com o officio n. 50 de hontem datado do 1.º Secretario da Camara dos Deputados a qual foi sanccionada sob n. 336.

— Ao Sr. Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Remetto-vos um exemplar da resolução enviada com o officio n. 101 de hontem datado do 1.º Secretario do Senado a qual foi sanccionada sob n. 337.

— Ao mesmo.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 50 de hontem datado a qual foi sanccionada sob n. 336.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, communico-vos que o Dr. Felippe Figueirôa Faria Sobrinho, entrou em 22 do corrente, no goso da licença que lhe foi concedida, conforme participou em officio de igual data.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Abril de 1899

Officios:

N. 232 Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Santa Theresa a quantia de 2:531$721, proveniente da illuminação da cidade de Olinda, no mez de Março ultimo, devendo ser descontado no acto deste pagamento, que será effectuado pelo n. 15 do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente a importancia de 291$690 de multas que lhe foram impostas por 612 lampeões apagados e 105 de luz amortecida.

Alem deste desconto a Companhia tem de recolher, aos cofres dessa Repartição antes de receber aquella somma o imposto de Rs. 233$333, procedente do juro de 7 % que paga sobre Rs. 45:000$000, cifra esta a que está reduzido o emprestimo de 80:000$ que lhe fez o Estado, conforme as informações que acompanharam vosso officio n. 1597 de 15 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 25 de Abril de 1899.

Acto:

O Governador do Estado, resolve nomear Antonio Rodrigues Villares para exercer interinamente o cargo de 3.º official da 3.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Lins da Silva.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38, da lei do orçamento vigente, mandai entregar, com urgencia, ao administrador da Casa de Detenção, coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, a importancia de 236$500, liquida de de 275$000, de que trata a conta junta, afim de effectuar o pagamento, á Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, de quinhentas jardas de algodão trançado, compradas para aquelle estabelecimento em virtude de autorisação do governo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38, da lei do orçamento vigente, mandai entregar, com urgencia, ao administrador da Casa de Detenção, coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, a importancia de 78$350, afim de effectuar o pagamento a Carlos Halliday & C., dos objectos constantes da conta junta, comprados para aquelle estabelecimento em virtude de autorisação do governo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.— Pela verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 42, da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao coronel João Rodrigues de Moura, a quantia de........ 1:569$400 que lhe é devida, segundo as informações annexas ao vosso officio n. 1617, de 22 do corrente, pelo fornecimento de rações de forragens á cavalhada da companhia de cavallaria no mez de Dezembro ultimo.

— Ao mesmo.—Mandai escripturar para ser opportunamente paga ao coronel João Rodrigues de Moura a quantia de........ 2:564$600, de que trata a conta junta, que lhe é devida, segundo as informações annexas ao vosso officio n. 1615, de 22 do corrente, pelo fornecimento de rações de forragens e ferraduras feito á companhia de cavallaria do Estado, durante o mez de Fevereiro do anno passado.— Communicou-se ao Sr. tenente-coronel commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38, da lei do orçamento vigente, mandai entregar, com urgencia, ao administrador da Casa de Detenção, coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, a importancia de 1:543$000 liquida da de 1:800$000, de que trata a conta junta, para effectuar o pagamento á companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, de dois mil metros de algodão mesclado, comprados em virtude de autorisação do governo para a vestimenta dos detentos daquelle estabelecimento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1616, de 22 do corrente, mandai pagar, pela consignação votada no art. 2.º § 1.º n. 37, da lei do orçamento vigente, a Olympia Mesquita de Lima, viuva do carcereiro da cadeia de Buique, João da Silva Galvão, a quantia de 67$326 que se lhe ficou a dever dos seus vencimentos relativos ao periodo de Novembro do anno proximo passado a 11 de Fevereiro ultimo.

Junto vos envio os attestados de exercicio e documentos apresentados pela requerente, comprobatorios do direito que lhe assiste ao pagamento que venho de autorisar.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o pagamento da quantia de......... 1:539$400 devida ao contractante João Rodrigues de Moura pelo fornecimento de rações de forragens á cavalhada da companhia de cavallaria, durante o mez de Dezembro do anno passado, conforme a conta que acompanhou o vosso officio n. 1807, de 12 de Janeiro ultimo, tenho a declarar-vos que o pagamento da de 511$250, de que trata a 2.ª parte do vosso mencionado officio proveniente do fornecimento extraordinario de capim, deverá ter sido effectuado pelos cofres do Thesouro e não pelos do cofre de policia que tem destino proprio.—O que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 16 de Abril de 1899.

Officio:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereo Anna de Souza Albuquerque Pessoa professora da cadeira do sexo feminino de Villa Bella e tendo em vista a informação n. 111 de 17 do corrente do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder a peticionaria dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Amelia Rosa do Brazil, professora da cadeira mista de S. José da Corôa Grande do Municipio de Barreiros, tendo em vista o attestado medico exhibido e informação n. 108 do 17 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder a peticionaria noventa dias de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio:

—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Attendendo ao que requereo Affonso Lucio de Albuquerque Mello, representante «da Gazeta Commercial e Financeira» que se publica na Capital Federal, e tendo em vista a informação do Director da Bibliotheca Publica do Estado, recommendo que, exhibida a respectiva procuração, mandeis pagar ao peticionario, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 59 do orçamento em vigor a importancia de 25$000 proveniente d'assignatura de um anno d'aquella Gazeta a contar do Julho do anno passado.

—Ao mesmo.—Mandai entregar a Rodrigues Lima & C. a importancia de 550$000 para serem pagos os moveis fornecidos a escola do sexo masculino da cidade de Pesqueira, conforme solicitou o respectivo Delegado de ensino n'aquella cidade em officio de 21 deste mez devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 53 do orçamento em vigor.

Expediente do Dr. Director

Officio:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição da professora Balbina Firmina da Rosa Leal solicitando prorogação de praso por 60 dias para tomar posse da cadeira do sexo feminino de Leopoldina, exarou hoje o seguinte despacho:—Remettido ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Abril de 1899

233 S. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda — Tendo sido nesta data rescindidos os contractos celebrados com o engenheiro Antonio Pereira Simões para execução de diversas obras Publicas do Estado de conformidade com o acto de 29 de Março ultimo aqui junto por copia autoriso-vos a restituir ao mesmo engenheiro todas as cauções que se achão depositadas n'essa Repartição, como garantia dos referidos contractos, devendo n'essa occasião ser deduzida da quantia a ser restituida a de 6:923$422 devida pelo ex-contractante como liquidação de suas contas.

234 Sr. Prefeito de Olinda.—Afim de que vos digneis informar sobre o assumpto, remetto-vos em original o officio do Gerente da Companhia Santa Thereza reclamando contra os repetidos furtos de lampeões das illuminação publica dessa cidade e propondo a remoção desses lampeões para logares menos accessiveis ao furto.

235 Sr. Dr. Director da Secretaria da Industria.— Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 352 autoriso-vos a chamar concurrencia para construcção de uma estiva na estrada de Nazareth, de accordo com o orçamento nesta data approvado que acompanhou vosso citado officio.

—236 Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Mandai pagar a Tondella Cocktes & C. a quantia de 580$280 a que tem direito, conforme as contas e documentos juntos, pelo fornecimento de objectos de expediente á Secretaria da Industria, nos mezes de Janeiro á Março ultimo, correndo a despesa pelo art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente ns.:

24	34.500
35	545.780

237 Ao mesmo. Autoriso-vos a mandar restituir ao Coronel Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, contractante dos reparos da ponte de Tabyba em Pão d'Alho a quantia de 866$000 de caução que depositou nessa Repartição como garantia do contracto para execução dos mesmos reparos como consta do officio a vós dirigido em 12 de Abril do anno passado, e bem assim a de 1:381$899 dos 10 % descontados para reforço daquella caução visto já ter sido assignado o competente termo de recebimento definitivo na Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Maio de 1899

Minervina Francisca Cardoso, professora publica da cadeira do sexo feminino do povoado de Glycerio, requerendo tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

Bemigna de Brito Mello, professora da cadeira mixta de Lagoa do Emygdio, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao inspector geral interino da Instrucção Publica.

Henrique Levino de Almeida Cunha, pedindo permissão para matricular-se no 2 anno do curso de Madureza no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Dr. director do Instituto Benjamin Constant para attender, de accordo com sua informação de hontem.

Thomaz de Aquino Cysneiro Wanderley, pedindo autorisação para matricular-se nas aulas de Arithmetica, Geometria, Algebra e Trigonometria do Instituto Benjamin Constant

Bellarmino Fernandes da C. Almeida, professor publico no municipio de Jaboatão, requerendo certidão.—Remettido ao Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica para attender.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 490$990 de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Abril proximo passado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 172$550, de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Março do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Germano de Freitas Barros, 2 sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando a indemnisação do fornecimento de luz e agua ao destacamento de Nazareth, no periodo de 1.º de Outubro do anno findo a 31 de Março deste anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, tenente do corpo de policia urbana, solicitando a indemnisação da quantia de 52$000 relativa ao fornecimento de luz e agua ao destacamento de S. José, a contar de Janeiro a Abril deste anno.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Rosa Wolfgang, pedindo licença para seguir no vapor "S. Francisco" para Fernando de Noronha.—Como requer.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos e artigos constantes da relação annexa com destino á firma Schevale Beamnord & C.—Como requer

João Alcides da Gama, pedindo autorisação para matricular-se no 1.º anno do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. director do Instituto Benjamin Constant.

Delfino da Silva Tigre, pedindo licença para embarcar para Fernando de Noronha a ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa as mercadorias descriptas na nota annexa—Concedo a licença.

Vicente Anuncio de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Joaquim Machado Fernandes Lima, pedindo licença para embarcar no 1.º vapor que seguir para Ilha de Fernando de Noronha, os generos constantes da relação junta, e bem assim para residir na mesma Ilha com sua familia.—Como requer.

Bernardo Lucas de Figueiredo, delegado de policia do municipio de Bom Conselho pedindo pagamento do fornecimento d'agua e luz á cadeia daquelle municipio, durante o periodo de Janeiro a Junho do anno passado.—Aguarde que o Congresso Legislativo do Estado vote o necessario credito para o pagamento de dividas ultimamente escripturadas.

Saturnino dos Santos Oliveira, praça do batalhão de infanteria estadoal, destacado no presidio de Fernando de Noronha, pedindo passagem para alli, para seu filho menor Tassalonio de Siqueira Santos.—Sim, no primeiro vapor.

Marianno Gomes do Monte, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico da cadeira do sexo masculino do municipio de S. José do Egypto, pedindo sua remoção para outra qualquer.—Não ha actualmente vaga.

O Porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Maio de 1899

José Gomes da Cruz, Collector interino do Municipio de Boa Vista, pedindo relevação ao pagamento de multas que deixou de cobrar.—Indeferido.

Andrade Lopes & C, pedindo para ter restituida a importancia que julgaram ser paga a mais do que devia de imposto de algodão.— Indeferido, visto as informações.

João Baptista de Oliveira Cabral, pedindo restituição do imposto de transferencia de immoveis que pagou na Collectoria do Municipio de Bezerros visto não realisado o contracto de compra.—Restitua-se de accordo com as informações.

Dia 23

Miguel José da Costa Moira, ex-conductor de 2 classe da Secretaria da Industria replicando do despacho de 10 de Março ultimo, indeferindo o pedido para continuar o supplicante a contribuir para o Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, juntando a petição a que allude o supplicante e informações que a respeito foram prestadas.

Coronel Joaquim de Gusmão Coelho, pedindo pagamento de sua pensão, correspondente ao tempo em que servio de Administrador do Presidio de Fernando de Noronha. — Junto a petição inicial, informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O protocolista,
Amaro Boudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção. — N. 107. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Hermino Carlos Ferreira e Maria Josepha Moreira da Conceição, como alienados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Mamede e Francisco Pereira dos Santos, por disturbios, Maria José Cavalcante, João Amaro da Silva, Manoel Victorino de Mello, Germano Fernandes dos Santos, Alexandre José de Lima, Abilio Felix Cabral, José dos Santos Ferreira, Antonio Mathias do Espirito-Santo, Antonio Guedes dos Santos, Joret Cal Scom e Pedro Tedem, como desordeiros; João Baptista do Espirito-Santo e Roque José dos Santos como gatunos

— O delegado de policia do municipio de Limoeiro participou-me que, no dia 19 do corrente, em companhia do Dr. Promotor Publico respectivo visitou a cadeia daquella localidade encontrando nella 18 detentos; sendo 4 sentenciados, dos quaes 2 são appellados, 3 indiciados e 11 pronunciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Participou-me o delegado de policia de Bom Jardim que, no dia 16 deste mez capturou e recolheu á cadeia respectiva os individuos João Miguel da Silva, conhecido por «João Grosso» e José Joaquim de Sant'Anna, como pronunciados em crime de morte, o primeiro no Estado da Parahyba e o ultimo no municipio da Victoria deste Estado.

— Pelo delegado de policia do municipio de Amaragy foram remettidos a esta Repartição 16 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes.

Ao Dr. 1.º Promotor Publico da capital por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 1.º districto criminal, as procedidas contra Arthur Lauria, offensor da menor Etelvina Clara de Souza e por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 2.º districto criminal as procedidas contra Eduardo de Arruda Cordeiro autor dos ferimentos praticados em Antonia Maria da Conceição.

Ao Dr. 2.º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 4.º districto criminal as procedidas contra Manoel Maria de Oliveira, autor do ferimento de que foi victima Maria Cyrilla da Conceição.

— O coronel Antonio Vicente Pereira de Andrade assumio em data de 13 do fluente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Timbaúba.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de Maio de 1899

José Ferreira Campos.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Pedro Benicio, Alexandrina Maria da Conceição, Sophia Rodrigues da Silva e Miguel Angelo do Nascimento Feitosa.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Dr. José Nunes Ferreira Coimbra—Certifique se.

Francisco José Dias Pereira —A Secção do Contencioso para os devidos fins.

José Trajano Ferreira da Costa.—Prove não ter effectuado a transacção.

Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral.

Angelo Custodio da Lacerda; Antonio Vieira de Moura Vasconcellos, Albino J. da Silva, José d'Annunciação e Oliveira e José Francisco Evangelista.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Bacharel Agripino Tyrso Nogueira Lima, Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Moreira de Vasconcellos, João Francisco de Carvalho, Claudina Maria da Conceição, José Fulgencio Odilon da Cunha, bacharel C. de Farias e capitão Napoleão Marques Lobão.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 23 de Maio de 1899

Alexandrina Maria da Conceição, Manoel Pedro Benicio, Miguel Angelo do Nascimento Feitosa, Sophia Rodrigues da Silva e Feliciano Primo do Espirito Santo.—Informe a 1.ª secção.

José Azevedo dos Santos. — Deferido, com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

Rodrigues Lima & C., Os mesmos, Os mesmos, Os mesmos, Os mesmos, Os mesmos, Os mesmos.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da informação.

Agostinho Freitas do Carmo.—Requeiram Thesouro.

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.—Certifique-se.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

39ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Rodrigues Porto, Delphino Cavalcante, Francisco Corrêa, Albino Silva, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, Caldas Barreto e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario.

E' lido indo a imprimir o seguinte:

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 27

(1899 —PARECER N. 63)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 27, é de parecer que seja adoptada tal qual se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 17 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Aos Juizes Municipaes compete o preparo dos processos relativos aos crimes de injuria e calumnias verbaes e escriptas (Codigo Penal artigos 315 a 325), cabendo aos Juizes de Direito o respectivo julgamento, com appellação voluntaria, para o Superior Tribunal de Justiça, dentro do prazo de oito dias.

Art. 2.º Apresentada a queixa, o Juiz procederá de accordo com o art. 48 até o § 7.º, inclusive, do Decreto n. 1824, de 22 de Novembro de 1871.

Art. 3.º Havendo appellação, nos termos do art. 1.º, as partes poderão arrazoar na 1.ª ou 2.ª instancia, tendo para isso, cada um, o prazo de cinco dias.

Art. 4.º O réo poderá ser citado por edital, com pregão de oito dias, para o processo e julgamento, não sendo encontrado no Municipio.

Art. 5.º Esta lei entrará em execução, logo depois de publicada, revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra, na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão a fim de o redigir, o projecto da Camara n. 30 deste anno (credito supplementar de 61:000$000.

Vem á Mesa, sendo lido, dispensado da impressão a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães e submettido a discussão, é approvado sem debate o seguinte:

1899—PARECER N. 64

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada no corrente anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 30, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir um credito supplementar na importancia de 61:000$000 ás verbas ns. 3 e 12 do § 2.º art. 2.º do orçamento vigente, para occorrer ás despezas de conservação das estradas, pontes, pontilhões e boeiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 17 de Maio de 1899.—*Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O Sr. PRESIDENTE declara que irá dita resolução á sancção, hoje mesmo, visto achar-se prompta.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos do Senado ns. 10 e 11 deste anno e dos da Camara de ns. 51 de 1897, 21 de 1898 e 26 deste anno.

40ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Rodrigues Porto, Coelho de Moraes, Albino Silva, Caldas Barreto, Joaquim Guimarães e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo sanccionada, sob n. 316, uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra, na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

São submettidos a 3.ª discussão e approvados sem debate, os seguintes projectos:

N. 10, deste anno, do Senado (mandando contar como tempo de effectivo exercicio uma licença de seis mezes, concedida a Francisco Geraldo da Silva Barroso).

N. 11, deste anno, do Senado, (augmentando por mais 15 annos, o prazo de arrendamento de um lote de terra em Fernando de Noronha.

N. 51, de 1897, da Camara (autorisação para construir-se um edificio para uma escola e outro para uma cadeia em Tacaratú).

N. 21, da Camara, de 1898 (autorisação para dispender-se 20:000$000 com a construcção d'um edificio para escolas de ensino primario na cidade d'Agua Preta e......... 10:000$000 para reparos da cadeia da mesma cidade).

N. 26, da Camara, deste anno (extincção da responsabilidade do ex-Collector do Municipio do Brejo, Antonio Marinho dos Santos).

O Sr. PRESIDENTE os envia á 5.ª Commissão, a fim de redigil-os.

Esgota-se a ordem do dia.

Vêm á Mesa, são lidos, sendo dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, os cinco pareceres seguintes:

1899—PARECER N. 65

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 10 deste Senado iniciado no corrente anno e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique redigido nos seguintes termos:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar contar, para todos os effeitos o periodo decorrido de 1 de Junho a 30 de Novembro de 1897, em que esteve de licença Francisco Geraldo da Silva Barroso, 1.º Official da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça.

Sala das Commissões do Senado, em 18 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.*

1899—PARECER N. 66

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 11 iniciado no corrente anno neste Senado e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a augmentar para mais 15 annos o prazo do arrendamento de um lote de terra no Archipelago de Fernando de Noronha para a fundação de uma estação carbonifera, feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura, em virtude do contracto celebrado com o Estado de accordo com o Decreto de 14 de Setembro de 1895.

§ 1.º E' permittido ao contractante organisar Companhia Anonyma, com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e fôro no Municipio do Recife.

§ 2.º Não poderá o contractante transferir o seu contracto quér a um individuo quér a uma companhia sem licença do Governo do Estado.

§ 3.º Ficará sem effeito o augmento do prazo, concedido na presente lei, se, dentro do primeiro prazo, estabelecido no § 2.º do mencionado Decreto, não estiverem concluidas todas as obras.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Rodrigues Porto*

1899—PARECER N. 67

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 51 de 1897 e approvada em 3.ª discussão em sessão de hoje, é de parecer que fique com a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia necessaria com a construcção de uma escola no Municipio de Tacaratú e de uma cadeia no mesmo Municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.*

1899—PARECER N. 68

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 21 de 1898, hoje approvada por este Senado em 2.ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia de........ 20:000$000 com a construcção de um edificio para nelle funccionarem as escolas do ensino primario da cidade de Agua-Preta e de 10:000$000, com os reparos da cadeia da mesma cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.*

1899—PARECER N. 69

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados no corrente anno pelo projecto n. 26, a qual foi hoje approvada por este Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica extincta a responsabilidade do ex-Collector de rendas do Municipio do Brejo, Antonio Marinho dos Santos, pelo alcance proveniente da differença na arrecadação da taxa sobre aguardente, á razão de duzentos réis por litro em lugar de vinte e cinco mil réis por patente, relativamente ao exercicio de 1891 no semestre de Janeiro a Junho de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Rodrigues Porto.*

O Sr. PRESIDENTE declara que, opportunamente, serão enviados os dous primeiros: á Camara e os tres ultimos á sancção.

O Sr. 1.º SECRETARIO communica a remessa á sancção das resoluções seguintes:

1.º Autorisando a dispender-se a quantia necessaria com a construcção de um edificio para uma escola e de outro para uma cadeia no Municipio de Tacaratú;

2.º Idem a quantia de 20:000$000 para a construcção de um edificio destinado ás escolas do ensino primario da cidade de Agua-Preta e 10:000$000 com os reparos da cadeia da mesma cidade;

3.º Extinguindo a responsabilidade do ex-Collector das rendas do Municipio do Brejo, Antonio Marinho dos Santos.

Em seguida o Sr. Presidente levanta a sessão depois de haver designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto da Camara n. 37 de 1898 e 2.ª dos de ns. 27 á 31 deste anno da Camara dos Deputados.

41ª SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Salazar Moscoso, Bezerra de Carvalho, Delfino Cavalcante, Albino Silva, Francisco Corrêa, Leopoldo Lins, Joaquim Guimarães e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando a rejeição do projecto n. 4 de 1898 iniciado neste Senado.—Inteirado.

Outro do mesmo, remettendo as seguintes resoluções ali iniciadas pelos projectos:

N. 7 de 1898, autorisando um accordo com a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil.—A' 1.ª Commissão.

N. 25 de 1899, providenciando sobre a substituição dos Juizes de Direito e Municipaes da capital.—A' 3.ª Commissão.

N. 40 de 1899, autorisando a contar-se tempo de effectivo exercicio ao bacharel João Feliciano da Motta Albuquerque.—A' 5.ª Commissão.

N. 42 de 1899, autorisando á abertura de um credito supplementar de 13:700$000.—A' 3.ª Commissão.

No mesmo officio vem um substitutivo do projecto do Senado n. 25 de 1898 (colonias correccionaes).—A' 3.ª Commissão.

Outro do Concelho Municipal de Bezerros, remettendo um abaixo assignado dos moradores do povoado de Camocim, em que pedem a construcção de um açude.—A' 1.ª Commissão.

Outro da sociedade de Conferencia Mixta Litteraria da Venda Grande, solicitando alguns exemplares das leis e Constituição do Estado.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte:

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 42

(1899—PARECER N. 70)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados no corrente anno pelo projecto n. 42, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir um credito supplementar na importancia de 13:700$000 á verba do n. 2 do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, para completar a quantia necessaria ao pagamento do pessoal da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 17 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice Presidente.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, servindo de 1.º Secretario.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

São submettidos á discussão e approvados sem debate, os seguintes projectos:

N. 37 de 1898, em 3.ª (autorisando a concessão de tres mezes de licença com todos os vencimentos ao 1.º Official da Secretaria da Justiça, José da Silva Lemos Guimarães, indo á 5.ª Commissão, a fim de o redigir;

Ns. 27 e 31, ambos deste anno em 2.ª discussão, o 1.º sobre competencia de preparo dos processos dos crimes de injurias e calumnias escriptas, e o 2.º sobre a extincção da responsabilidade do Bacharel Aquilino Gomes Porto como fiador do Collector da Escada.

Esgota-se a ordem do dia.

Vem á Mesa, sendo lido, dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, sendo posto em discussão e approvado sem debate o seguinte parecer:

1899—PARECER N. 71

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 37 de 1898, hoje approvada em 3.ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo unico. O Governador do Estado fica autorisado a conceder tres mezes de licença com vencimentos ao 1.º Official da Secretaria da Justiça, José da Silva de Lemos Guimarães, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.*

O Sr. 1.º SECRETARIO communica a remessa á sancção da resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 37 deste anno.

Em seguida o Sr. Presidente levanta a sessão, depois de haver designado esta ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 28 e 42 deste anno.

REVISTA DIARIA

Camara dos deputados— Effectuou-se hontem á hora legal a 43ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os senhores:

Celso de Souza, Elpidio Figueiredo, Honorato Marinho, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Estacio Coimbra, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, José Bezerra, Fragoso e Boulitreau.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para se proceder á votação.

Achando-se na ante-sala uma commissão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, que desejava entender-se com a Camara, o Sr. Presidente convidou o Sr. José Bezerra, afim de entender-se com a referida commissão.

Este, usando da palavra requereu que o Sr. Presidente nomeasse dois Srs. Deputados, para comsigo desempenhar sua incumbencia.

O Sr. Presidente para este fim nomeou os Srs. Bianor de Medeiros e Cornelio Padilha.

O sr. primeiro Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sancionadas sob ns. 349 a 353 cinco resoluções do Congresso.—Archive-se.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 134. Da Commissão de Estatistica e Divisão Civil, trocando os limites do municipio de Cimbres.—(Projecto n. 66.)

Ns. 135, 136 e 137 da Commissão de Redacção de Leis, redigindo os projectos ns. 32 43 51 do corrente anno.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. José Bezerra que, scientificou a Camara ter o Instituto Archeologico por sua commissão alludida vindo solicitar da Camara um auxilio para celebrar o 4º centenario da descoberta de Pernambuco.

O Sr. Presidente declarou que em tempo opportuno seria tomado em consideração, o pedido feito.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente e verificado pela chamada feita não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a primeira discussão o projecto n. 62, do corrente anno, orou o Sr. Bianor de Medeiros que requereu fossem ouvidos os concelhos municipaes de Barreiros e Rio Formoso sobre o mesmo projecto.

Apoiado o seu requerimento o Sr. Presidente declarou que seriam pedidas as informações necessarias e, que á vista disto ficava adiada a discussão.

O projecto n. 33 de 1898 submettido á segunda discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettendo-se á segunda discussão o projecto n. 52, deste anno, oraram os Srs. Affonso de Barros, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra e Celso de Souza que apresentaram emendas sob ns. 1, 2, 3 e 4.

Approvadas e submettidas conjunctamente á discussão, foi a mesma encerrada e adiada a votação por falta de numero.

Entrando consecutivamente em segunda discussão os projectos ns. 53 e 51 do corrente anno, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

O projecto n. 15, do corrente anno, submettido á terceira discussão, juntamente com uma emenda que lhe foi offerecida pelo Sr. Pinheiro Ramos, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 33, do corrente anno, submettido á terceira discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

A discussão do projecto n. 32, foi adiada para a proxima sessão, á requerimento do Sr. Affonso de Barros.

Submettendo-se á terceira discussão a emenda substitutiva do projecto n. 28, do corrente anno, oraram os Srs. Celso de Souza, Boulitreau, Honorato Marinho, José Bezerra e Estacio Coimbra que apresentaram emendas sob ns 11 á 17.

Approvadas e submettidas conjunctamente á discussão foi a mesma encerrada e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Primeira parte. Votação dos projectos cuja discussão foi encerrada; segunda discussão do projecto n. 91 de 1895, terceira dos de ns. 5 do Senado e 59 e trabalhos de commissões.

Segunda parte. Continuação da segunda discussão do projecto n. 32 de 1898.

Occurrencias de Canhotinho — A proposito do assassinato do capitão João Reinaux Duarte no municipio de Canhotinho, o Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, dirigio em 23 do corrente ao Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito do municipio de Gamelleira, o officio abaixo transcripto:

« No intuito de salvaguardar os interesses da justiça publica no processo que deve ser instaurado no municipio de Canhotinho contra os autores do assassinato do capitão João Reinaux Duarte, facto este que pela sua excepcional gravidade exige para punição legal de quem fôr por elle responsavel a intervenção de um magistrado alheio ás questões locaes, tenho resolvido determinar que, com urgencia, vos transporteis para o referido municipio, afim de nos termos do art. 122 da Constituição do Estado, proceder a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos criminosos.

O que vos communico para os devidos fins

Saúde e fraternidade.»

Melhoramento — Os deputados Gonçalves da Rocha e Pinheiro Ramos apresentaram ante-hontem na Camara dos Deputados um projecto, autorisando o Governador do Estado, a contractar com o major Hemenegildo Eduardo do Rego Monteiro, ou quem melhores vantagens offerecer, uma linha de ferro carril, por meio de tracção animal ou electrica, da Estação dos Prazeres ao povoado Venda Grande, passando pela Piedade.

E' o caso de felicitarmos os habitantes dessas localidades.

Club Philomomos — Esta importante associação carnavalesca, depois de ter inaugurado diversos recreios e jogos innocentes, vai tambem offerecer aos seus associados saráos dançantes, effectuando-se o primeiro no dia 4 de Junho proximo.

Patrimonio Carneiro Monteiro— O Dr. Marianno de Medeiros, zeloso administrador da Recebedoria do Estado promove uma subscripção, para patrimonio da familia do honrado funccionario publico Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos, recentemente fallecido.

Estamos certos de que o Dr. Marianno de Medeiros será valentemente secundado em sua honrosa e sympathica incumbencia.

Congresso Litterario—Na secção publica o 2.º secretario do Congresso responde a um artigo cujo assumpto interessa a mesma associação.

Chamamos a attenção dos leitores para a referida resposta.

Fallecimento—Finou-se hontem nesta cidade a Exma. Sra. Dª Maria Isabel Moreira Lemos, virtuosissima consorte do digno cavalheiro Sr. Pedro Pinto de Lemos.

Seu enterramento realisar-se-ha hoje, ás 10 horas da manhã, sahindo o feretro da casa n. 26 da rua S. José do Manguinho.

Em outra secção desta folha vai um annuncio do inconsolavel esposo da finada.

Monte Pio — O conselho director do Monte Pio Popular Pernambucano reune-se hoje em sessão ordinaria.

Conciliação — Hontem trabalhou em sessão economica esta loja maçonica.

Segredo e Amor da Ordem -Afim de proceder a eleição de suas luzes reunem-se os membros desta loja.

Restauração Pernambucana — Procedeu nontem á eleição de suas luzes para o periodo de 1899 a 1900.

Movimento de bolsa — Venderam-se hontem na praça 60 acções da Companhia de Serviços Maritimos, valor realisado de 100$000 cada uma, com a depreciação de 40 por cento.

Contractantes—Os Srs. Francisco Cox e Manoel Monteiro Braga, requereram a transferencia do contracto para reparo da ponte Sete de Setembro, em vista da morte do Sr. Pierre Courtadon.

Consorcio—Na villa de Alliança realisa-se hoje o enlace matrimonial do illustre Sr. Professor Joaquim Gomes Pereira Lyra, com uma gentilissima filha do Sr. Coronel Francisco Gomes de Andrade Lima, abastado agricultor do municipio de Nazareth.

Felicitando ao jovem par, fazemos sinceros votos para que tenham innumeras venturas na nova phase de vida que vão encetar.

Carta Commercial—Escrevem-nos: «Recife, 22 de Maio de 1899.—Illms. Srs. Redactores.—Communicamos a Vv. Ss. que em 16 do do corrente mez, foi dissolvida a sociedade que tem gyrado nesta praça sob a razão social de Alvaro Fernando & C, tendo-se retirado na melhor harmonia o socio Alvaro Leão da Cruz Fernandes, pago e satisfeito de todos os seus haveres; e, que em igual data organisamos nova sociedade em successão a extincta firma, da qual se fazem responsaveis para todos os effeitos com o mesmo ramo de negocio e s denominação «Ao Jardim dos Noivos» á rua do Livramento n. 2, fazendo parte como socio commanditario o Sr Adriano Rodrigues Costa e como solidario Alberto Medeiros Costa.

Agradecemos-lhe a confiança que sempre dispensaram a extincta firma, esperamos continuar a mesma, certos de que procuraremos corresponder dignamente.

Somos com subida estima e consideração—De Vv. Ss. attentos e criados. — Alberto Costa & C.»

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, haverá na séde deste Instituto, no dia 25 do corrente, das 10 ás 11 horas do dia, sessão de vaccinação animal, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

Correio do Recife -Esta Repartição expedirá hoje malas pelo vapor «Maranhão», para o Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos 9 1/2 da hora do dia.

Objectos para registrar 9 horas.

Cartas para o interior da Republica 10 horas.

Idem idem com porte duplo 10 1/2.

Rua do Ouvidor.—Temos á vista o n. 53 d'esse bem redigido periodico do Rio de Janeiro.

Traz em sua primeira pagina, o retrato da excelsa princeza D. Izabel, a Redemptora, como commemoração á gloriosa data de 13 de Maio.

Partida dos correios terrestres.— Hoje:

Amaragy, Gloria do Goyá S. Bento Alagoinha Pedra, Buique, Gamelleira de Buique, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Bem-te-vi, Altinho, Calçado, Jupy, Pesqueira, Cimbres Alagoa de Baixo, Palmeira, Correntes, Lagôa do Cavaleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas.

Theatro Santa Izabel—Imponente a festival dos jovens actores Franklin e Miranda.

Enchente real, ornamentação simples, porém vistosa, flores em abundancia, confettis, serpentinas e enthusiasmo geral.

A mocidade estudiosa, a quem foi dedicada a festa, compareceu alegre e folgasã, emprestando o brilhantismo costumeiro com que sempre, ella, a alviçareira do futuro, sabe encorajar e avigorar os discipulos da Arte e da Sciencia, em qualquer das suas multiplas ramificações.

Decididamente os beneficiados são dignos de tamanha manifestação e é pena, que na crise accentuadissima que atravessamos não se possua uma escola onde estes dous bellos talentos fossem aperfeiçoar o *senso artistisco* de que são doutados.

Em periodo muito diminuto ainda de suas existencias, recebem já os dous jovens actores, os applausos unanimes das platéas, se exhibindo com toda a fidelidade, em um detestavel genero onde a Arte consiste na copia fiel das baixas tricas de frucaria; ao passo que, melhor orientados, recebendo mesmo as modernas idéas propagadas pelo notavel Mr. Antoine, podiam em época não remota concorrer, estes herdeiros do inesquecivel Antonio Pedro, para o alevantamento do nosso theatro nacional e moralisação de sua Arte.

Contemporisemos com a época, e cubramos de louros, a elles, victimas de um meio dissolvente, em que todos nós vivemos.

Em um dos intervallos o esperançoso poeta Gaspar Uchôa, recitou a sentida producção poetica que publicamos:

AOS ACTORES FRANKLIN E MIRANDA

O que vale o talento, que é tão raro
E a todos não é dado neste mundo?...
Larga base das leis em que me fundo,
Do negro soffrimento o doce amparo!

O que vale essa luz com que deparo
Nas curtas horas de um pensar profundo?
A de um astro no céo, lá no rotundo
Abysmo refulgente, grande e claro?

O que vale o talento omnipotente?
Vale o futuro, os mais sublimes hymnos
E tudo o que de nobre o céo nos manda...

Inda mais, si a brilhar o vê a gente,
Na fronte juvenil de dous meninos
Artistas como o Franklin e o Miranda!

O intelligente academico Pedro Cirne em nome do corpo discente da Faculdade de Direito, conferio aos dous beneficiados duas custosas medalhas de ouro com as dedicatorias: «*Ao Francklin a Mocidade Academica. Ao Miranda a Mocidade Academica.*»

A Escola de Engenharia foi representada pelo talentoso academico Gastão de Mendonça Vascellos, que presenteou-os com um par de botões para punhos e um rico album.

O jovem preparatoriano Sergio Barrêtto, em nome dos seus collegas, fez entrega de significativo brinde.

A gentil Consuelo, a interessante Elvira e os demais jovens actores portaram-se com bravura, sendo porem de justiça se destacar d'entre todos a *endiabradinha* da Gloria, que facilmente caminhará para a gloria, pelo seu porte airoso e saltitante, e pelos encantadores meneios com que ella, uma criança se agita nos passos choreographicos.

Dr. Jayme Azêdo—Acha-se nesta cidade, vindo da Bahia, em propaganda da Companhia de Seguros de Vida—A Educadora—o Dr. Jayme Azêdo, digno representante della.

A Educadora ha dez annos fundada, possue enorme capital, distribuido em dinheiro pelos bancos e em edificios notaveis.

Já de sinistros pagou 1200 e tantos contos de réis, tendo uma renda annual de 300:000$000.

O Dr. Jayme Azêdo está hospedado em casa do seu digno irmão, o illustre clinico Dr. Raul Azêdo, em Magadeira de Cima.

Excellente systhema—Emquanto que em França dá tanto que pensar o decrescimento da população e se estudam os meios de o fazer parar, a rainha Victoria emprega, no seu reino, um systema que parece ter dado excellentes resultados.

Cada mãe que dá á luz a tres filhos de uma vez tem direito a um soberbo presente da soberana.

Calcule-se se ha motivo de emulação.

Assim, em Walkder, no norte da Inglaterra, uma leal subdita, chamada Eugenia Wagstoff, deu á luz a tres crianças do sexo masculino.

A excellente mulher tem precedentes. Estreou-se com dous gemeos e depois repetio o caso.

Agora, com os tres filhos conquistou o presente real: a soberana ingleza não se demorou em lhe enviar, de Nice, o brinde da praxe.

Si por cá a moda pegasse, haviamos de certo de ver maiores exemplos de fecundidade.

Sabia resposta—Um magistrado de Londres absolveu um surdo-mudo, de 25 annos, que tinha commettido um roubo.

— Que tem que dizer em sua defesa? perguntou-lhe o juiz, escrevendo sobre um pedaço de papel.

— Que ninguem me quer dar trabalho, porque sou surdo-mudo, respondeu o preso tambem por escripto e não me restava outra alternativa senão morrer de fome ou roubar para viver. Ora, roubar ou suicidar-me, são dous crimes punidos pela lei, e visto isso, preferi roubar.

— Absolvido, respondeu o juiz, e eu mesmo procurarei obter-lhe trabalho.

A Gloria—Tem este titulo a nova obra em que Gabriel d'Annunzio está trabalhando.

E' uma tragedia, e já estão promptos 3 actos.

Essa nova producção, a julgar pelo que della dizem alguns jornaes italianos, desvia-se por completo do decadentismo.

O autor de "Il piacere" e de "La città morta" entra a fundo na analyse sychologica e no campo da sociologia.

Como thema, escolheu uma questão de alta politica, sendo o personagem mais saliente delle um tribuno do povo, um defensor dos opprimidos, que flagella desapiedadamente os oppressores e pretende, com a sua fogosa eloquencia, destruir tudo quanto, em seu juizo, constitue um entrave para o progresso.

Uma mulher chamada Elena, descendente dos que foram imperadores de Trebisonda, um caso de atavismo, typo dominante e repulsivo modelo de perversidade, um tanto parecida a lady Macbeth, é a figura sombria da tragedia, a que se atravessa no caminho do protogonista, inutilisando-o no percurso da sua gloriosa carreira.

Como se vê, o assumpto tem sido tratado por differentes autores no theatro e no livro. Mas se a Arte, segundo a formosa definição de Zola, é um pedaço da vida visto atravez de um temperamento, consistindo a variedade em que as manifestações da realidade assim como os temperamentos, são infinitos, bem póde Gabriel d'Annunzio ter feito uma obra prima com assumpto muitas vezes tratado.

Desastre—O Sr. Lauriano de tal, que trabalha na officina do conhecido marmorista Pedro Prôa, costumava sempre saltar do trem de Olinda, em movimento, afim de poupar uma pequena caminhada, da estação para a sua casa.

Ante-hontem embarcou no trem de 7 1/2 e ao saltar, como invariavelmente fazia, defronte de casa, justamente proximo á residencia do major Aguiar, pouco adiante da Encruzilhada, fel-o com tal infelicidade, que foi alcançado pelos carros de 1ª classe, ficando com o pé e parte da perna esquerda gravemente contundidos, e diversas outras escoriações pelo corpo.

No trem de 8 e 45 veio a victima, acompanhada por alguns policias com destino ao Hospital Pedro II.

O seu estado é grave, e parece-nos que será indispensavel a amputação da parte contundida.

Beneficio— Hoje a Companhia Infantil representa a interessante zarzuela «O Dominó» e «Marcha de Cadiz», em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

Missas. — Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antonio as 8 horas por alma do Sr. Francisco de Souza Rego Monteiro;

Na egreja de N. Senhora do Carmo, ás 8 horas, por alma do Sr. Manoel Januario de Souza Rabello.

Sociedade Recreativa 10 de Março.— Esta sociedade realisou no domingo a eleição de sua nova directoria a qual ficou assim organisada:

Presidente.—José Dantas.

Vice-Dito,—José Rodrigues Ferreira.

Primeiro Secretario.— José Ferreira dos Santos.

Segundo Dito. — João Francisco C. Galvão.

Thesoureiro.— João Athanazio P. de Carvalho.

Vice-Dito.— Eduardo Guedes.

Bibliothecario Pedro do Rego Chaves.

Orador.— Francisco Leandro do Rocha.

Director-Fiscal. — Annibal Dantas Teixeira.

Commissão de Contas:

Manoel Augusto Nunes.

Joviniano Siqueira.

José Luiz de Mello.

A posse terá logar no sabbado proximo 27 do corrente por occasião do Sarão bimestral.

Espectaculo.— O Congresso Dramatico Beneficente, realisa do Theatro Santa Izabel um espectaculo em 18 de Junho proximo, em solemnisação ao 15º anniversario de sua fundação com o drama «Dalila» em 4 actos e 6 quadros.

Elixir anti asthmatico—O illustrado Dr. Barros Carneiro, teve a gentileza de offerecer-nos um vidro do magnifico preparado de sua invenção que tão bons resultado já tem conseguido.

Em geral o tratamento mais evidente para combater a asthma, era ou o emprego de preparados para uso externo, consistindo em aspirações do fumo produzida por substancias nocivas a saude, como os pós anti asthmatico, e cigarros, ou então o uso interno de preparados em que o iodureto de potassio era contemplado em maior dóse.

Nem todos podem pela sua constituição, usar tão forte substancia, sem se furtar ao iodismo, que traz como consequencia a suspensão da medicação empregada, afim de evitar-se mais fatal desenlace, o elixir anti asthmatico do Dr. Barros Carneiro, baseado nas propriedades balsamicas e sedativas das leguminosas e euphorbéas, sómente vegetal, offerece todas as vantagens e evita todas as irregularidades dos differentes productos preparados.

Recommendamos, portanto, aos nossos leitores, o seu emprego nos casos em que fôr applicavel.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde. foi vendida de 700 a 800 réis

Suinos a		1$600
Carneiro a		1$800
Farinha de	1$300 a	1$600
Feijão de	1$500 a	2$100
Milho de	1$200 a	1$400

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Augusto Rodrigues de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, e Adelaide Rosa de Souza, residente no municipio de Grata solteiros e naturaes de Portugal.

Albino Nunes de Andrade, residente na freguezia de Santo Antonio, natural de Portugal, e Maria d'Assumpção Gonçalves Lima, residente no municipio de Olinda e natural deste Estado, solteiros.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA SEGUNDA QUINZENA DO MEZ DE ABRIL DE 1899

CAUSAS DE MORTE	Idade: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	Estado civil: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	Nacionalid.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	Total: Homens	Mulheres	Total
Febre amarella	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Influenza	4	..	..	..	2	..	..	3	2	1	..	..	..	..	4	2	..	..	..	4	2	6
Febre typhoide	..	1	..	..	2	..	..	2	1	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	2	1	3
Beriberi	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Malaria	2	5	3	1	6	6	..	8	11	..	1	2	1	..	10	13	..	..	..	10	13	23
Tuberculose	..	..	..	7	30	11	..	4	9	8	2	5	10	..	2	21	1	..	..	27	21	48
Cancro	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Syphilis	1	..	..	..	5	1	..	4	..	1	..	1	1	..	6	1	..	..	..	6	1	2
Septicemia	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	7
Dysinteria	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
O. mol. zymoticas	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	1
Mol. do syst. nerv.	33	13	2	..	10	3	1	29	30	2	1	..	..	..	31	31	..	..	..	31	31	62
" do app. circulat.	..	..	..	..	9	10	..	3	4	7	1	..	4	..	10	9	..	..	..	10	9	19
Mol. do app. resp.	2	1	..	..	9	5	..	5	3	3	5	..	1	..	8	9	..	..	..	8	9	17
Mol. do app. digest	15	3	..	1	3	10	2	20	14	5	1	..	4	..	25	18	..	1	..	25	19	44
Mol. genito-uriu.	..	..	..	..	4	2	..	1	1	3	1	..	..	..	4	2	..	..	..	4	2	6
" puerperaes	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2
" da pelle	..	..	..	..	..	4	..	1	..	..	..	1	2	..	2	2	..	..	..	2	2	4
" da creança	13	..	..	..	..	..	..	8	5	..	..	..	..	..	8	5	..	..	..	8	5	13
Velhice	..	..	..	..	..	6	..	3	1	1	..	..	1	..	4	2	..	..	..	4	2	6
Accidentes	..	2	..	1	1	1	..	2	2	..	..	1	..	..	3	2	..	..	..	3	2	5
Outras causas	2	4	..	..	..	2	1	4	4	4	..	..	..	..	4	4	1	..	..	5	4	9
Total	72	29	5	11	97	63	4	111	90	33	13	10	24	..	150	126	2	1	..	154	127	281
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	5	13
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	294

Maxima diaria da mortalidade 25
Media diaria da mortalidade 19,6
Minima diaria da mortalidade 7

Coefficiente geral da mortalidade 37,1 obitos por mil habitantes.

Obitos por hospitaes 85 obitos; nas vias publicas 3; nos domicilios particulares 206.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 0:0; febre amarella 2:1; febre typhoide 2:3; influenza 2:6; malaria 21:23; tuberculose 42:48; beriberi 0:1.

Molestias do apparelho respiratorio 20:17.

Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 71:85.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Afogado—Jovino de tal, que havia cahido no domingo ultimo n'uma das rampas do Capibaribe, não foi mais encontrado, apparecendo ante-hontem em adiantado estado de putrefacção o seu cadaver, junto a ponte de Caxangá.

No mesmo dia procedeu-se ao exame medico, sendo inhumado no Cemiterio Publico, o cadaver do infeliz.

Morava em Páo d'Alho e deixa uma familia em abandono.

Vapor para o sul—Hoje deve chegar do norte o paquete *Espirito Santo* que deve seguir para os portos do sul amanhã.

Vapor para a Europa — Do norte aperta hoje, o *Wordsworth*, que depois da demora do costume, segue para a Europa.

O Novo Mundo — A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos o n. 269 desta magnifica revista illustrada madrilena.

Obrigados

Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional — Essa sociedade realisou ante hontem a noute, sessão de assembléa geral para a approvação dos seus novos estatutos, tratar se da organisação da banda e do proximo anniversario.

A sessão foi presidida pelo capitão José Alfredo de Carvalho Junior, presidente do Concelho Director, sendo definitivamente approvado os estatutos.

Nucleo Dramatico Caruarense — Com geral applauso essa sociedade levou a scena no dia 21 do corrente o drama *Discipola* e a comedia: *Pariz na Roça.*

Foram desempenhadas ambas as peças correctamente.

Passamento—Hontem ás 7 horas da noite rendeu a alma ao Creador, victimado por uma congestão pulmonar o Dr. José Alves Cavalcante, chefe de secção aposentado da Secretaria do Governo.

Era solteiro, maior de 60 annos, e geralmente estimado.

Paz a sua alma.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 21 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,º9	760,mm00	17,mm99	81
9 »	25,º8	760,mm51	17,mm66	70
12 »	26,º9	761 mm06	18,mm42	70
3 t.	26,º9	759 mm20	18,mm42	70
6 »	26,º7	759,mm57	18,mm42	70

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 58º,2. Prateado 41º,4.

Temperatura maxima 28.º25.

Temperatura minima 23.º25.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm7 sombra 3,mm8.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE da meia noite até 1 h. 22 m. da manhã; E até 1 h. 35 m.; SE até 1 h. 51 m.; SSW até 2 h. 05 m.; E até 2 h. 22 m.; SE até 2 h. 32 m; ESE até 2 h. 42 m; SSE até 2 h. 52 m.; SSW até 3 h. 03 m.; SE e ESE alternados até 3 h. 31 m.; WSW até 8 h. 18 m.; SSW até 8 h. 43 m.; S até 9 h. 22 m.; SSE até 9 h. 37 m.; E até 10 h. 56 m.; S até 12 00 m.; SSE até 0 h. 41 m. da tarde; SE até 1 h. 35 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 26 m.; SSE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m,05.

Nebulosidade média 0.25.

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Maio

O prea-mar foi ás 1 h. 40 m. da manhã registrando a escala 2,m08.

O baixa-mar foi ás 7 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0,m71.

O prea-mar foi ás 2 h. 00 m. da tarde registrando a escala 1,m09.

O baixa-mar foi as 8 h. 15 m da tarde, registrando a escala 0,m60.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado— *Elesbão Ribeiro.*

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia a guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

O 40º batalhão da mesma arma dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 14º um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Pereira Lago.

Uniforme n. 4 e kepi.

Por ser hoje o anniversario da batalha do Tuyty, as musicas tocarão alvorada com as bandas de corneteiros em frente aos seus quarteis, e a tarde das 4 1/2 ás 6 tocarão retreta, a do 14º na Praça 17 e a do 40º na da Republica.

— Pelo cidadão general do estado-maior do exercito foi communicado ao coronel commandante interino do districto que continuasse a servir addido ao 2º batalhão de infanteria o alferes do 6º regimento de cavallaria Ulysses Saturnino de Freitas.

— Pelo cidadão general ministro da guerra foi declarado ao coronel commandante interino do districto, que tendo sido extincto o commando da *Fortaleza* de Nossa Senhora d'Assumpção no Estado do Ceará, deve o alferes Raymundo Irineu de Araujo, que exercia aquelle cargo, continuar como encarregado da mesma fortaleza.

— No Estado da Bahia onde se achava com licença para tratamento de saúde, falleceu o alferes do 27 batalhão de infanteria addido ao 16 da mesma arma Antonio Zeferino de Souza Neves, conforme communicou o commandante do 3º districto militar ao coronel commandante interino deste.

— Foi mandado assentar praça no 40 batalhão de infanteria como engajado hontem no ex-soldado Francisco Alves Feitoza.

— Para amanhã —

E' superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 40 batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 14º dá a guarnição da cidade e um corneteiro para o Quartel General e o 40º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Sebastião de Bastos.

Uniforme n. 4 e gorro.

Hospital Militar de Pernambuco— Movimento do dia 22 para 23 de Maio de 1899.

CORPOS	Entraram: Existiam	Entraram	Total	Sahiram: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	18	1	19	..	..	..	..	19
40º Batalhão de infanteria	23	5	28	..	..	..	..	28
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Enfermeiros	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	43	6	49	..	..	..	..	49

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 22 de Maio de 1899.

Existiam	619
Entraram	19
Sahiram	3
Existem	635
A saber:	
Nacionaes	599
Mulheres	20
Extrangeiros	16
Total	635
Arraçoados bons	524
Doentes	32
Loucos	4
Alimentados a sua custa	4
Presos de correcção	71
Total	635

Movimento da Enfermaria

Baixa

João da Matta.

Alta

Manoel de Araujo G. Guerra, Miguel Bento Francisco Marianno, Silvestre Pereira da Silva, Manoel Antonio, José Josino da Silva ou José Jesuino da Silva.

Cemiterio Publico— Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 16 de Maio os seguintes cadaveres:

Avelino Baptista de Carvalho, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Francklin José Andrade Poggy, Pernambuco, 75 annos, casado, Graça; attestado do Dr. Seve.

Astrogilda Victoria Pagna, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; attestado do Dr. Amaro Cavalcanti.

Maxima Cordeiro do Nascimento, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Francisco Guimarães.

Paulina Cezaria de Sant'Anna, Pernambuco, 5 annos, Graça, attestado de 2 testemunhas.

Um feto masculino, Pernambuco, nascido morto, Boa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Manoel da Silveira, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Dia 17

Manoel Ramos de Oliveira, Pernambuco, 60 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

João da Motta Reis, Pernambuco, 5 annos, Affogados, attestado do Dr. Berardo.

Maria da Conceição Lacerda Figueiredo, Pernambuco, 27 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do Dr. A. T. Menezes.

Anna Josepha de Macedo, Pernambuco, 20 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria Neonesia de Souza, Pernambuco, 35 annos, casada, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Carlos.

Maria Benjamin, Pernambuco, 45 annos, casada, Recife, attestado do Dr. S. Ferreira.

Tertuliano, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Dionysio Pessôa Guerra, Pernambuco, 29 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Leoncio José da Silva, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Ignacio Joaquim de Souza, Pernambuco, 62 annos, casado, Azylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Julianna Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Azylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Amaro Gomes da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, Casa de Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

José Theodosio do Nascimento, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Casa de Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

José Antonio Carneiro, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Francisco do Rego Mello, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Antonio J. da Silva, Pernambuco, 63 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João José dos Santos, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Pires, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Semiana Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Ignez de Lima da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Maria Magdalena de Jesus, Pernambuco, 75 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. Avila.

Donata Maria da Conceição, Pernambuco, 44 annos, solteira, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel, Pernambuco, 24 dias, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Luiz de França, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado de duas testemunhas.

Lydio, Pernambuco, 1 mez, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Congresso Litterario do Recife— Realisou no domingo ultimo, a sua 5ª reunião preparatoria sob a presidencia do Sr. Malaquias Rocha.

Compareceram os Srs. Manoel Gomes, Manoel Arão, Adelino Costa, Estevão Lellis, Malaquias Rocha, Olympio Galvão, Raul Correia, Gastão Diniz, Mendes Martins, Farias Maia, Augusto de Carvalho, Targino Filho e José Roque.

Terminou-se a discussão dos Estatutos, sendo enviados a Commissão de Redacção.

Foi marcada nova reunião para o proximo domingo, afim de se tratar da approvação dos trabalhos da Commissão de Redacção.

Rimembranza—E' este o titulo de uma inspirada valsa, producção do habilissimo amador Sr. Manoel Barbalho Junior, dedicada ao coronel Lustaquio Walcacer.

Muito bem arranjada, está escripta em estylo facil, reunindo as duas grandes vantagens de ser lindissima e de não offerecer grandes difficuldades para sua execução; motivo pelo que certamente irá fazer as delicias dos salões, e torna-se assim elemento indispensavel para o album musical das nossas gentis leitoras.

Ao sympathico autor agradecemos o exemplar que pessoalmente nos entregou.

Fernando Griz—Acha-se n'esta capital, e deu-nos o prazer de sua amavel visita, o estimado moço, residente em Palmares, que juntando o util ao agradavel, occupa um logar saliente entre os laboriosos agricultores d'aquelle municipio, ao mesmo tempo que é um dos mais distinctos cultores das lettras.

Serviço de incineração do lixo— Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Maio de 1899

Dia 18:	
Numero de carroças	106
Peso liquido em kilogrammas	26560
Dia 19:	
Numero de carroças	31
Peso liquido em kilogrammas	7160
Dia 20:	
Numero de carroças	100
Peso liquido em kilogrammas	21800

Observação.—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 260 kilogrammas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao 2º Secretario do Congresso Litterario do Recife

O meu collega João Marques de Moraes e Vasconcellos, no *Pequeno Jornal* de 19, e *Jornal do Recife* de 20, inserio um artiguete sob o titulo acima, forçando-me assim a dar uma explicação ao publico.

Companheiro do mesmo anno, na Faculdade de Direito, sentio se magoado com a attenciosa rectificação que, como 2º Secretario do Congresso Litterario do Recife caiba-me fazer, relativamente ao seu protesto de não participar da mesma sociedade.

Escolhido para Secretario, recebi a lista dos socios firmada pelo proprio punho de cada um, e já tem sido publicado o resultado de cinco reuniões preparatorias, sem que tivesse o nome do meu collega figurado na lista dos presentes.

Não posso ser responsavel por uma noticia exclusivamente de reportagem, como é a do *Diario* de 30 de Abril a que se refere o meu companheiro de anno, e penso mesmo que, se quizesse o meu collega proceder com lealdade, entender-se-hia com qualquer dos muitos academicos de direito que são socios do "Congresso", afim de partir a rectificação da mesma fonte d'onde surgira a noticia.

A maneira amistosa e delicada por que me referi ao meu collega, na *Revista Diaria* do referido jornal, poderia provocar á nós ambos, duas boas gargalhadas, e um dicto brejeiro, destes que nós os *estudantes* trocamos reciprocamente; nunca, porem, tamanha descortezia.

Adelino Costa.

NAO PODIA CAMINHAR — CUROU-COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinha, de 18 mezes de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a pletamente com o uso da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, que se póde considerar o unico especifico, para as creanças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio de Jacutinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Avilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho de verdade. *Antonio M. da Silva Lopes.*

Caixinha ... 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o Vinho Caramurú do Drº Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA I.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Despedida

Partindo hoje no "Buffon" para a Capital da Republica e não tendo feito as minhas despedidas aos amigos e correligionarios, faço-o por este meio e a todos offereço os meus serviços alli.

Recife, 21 de Maio de 1899.

Affonso Costa.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Maio de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 3/4 d, por 1$000 do Banco.

Apolices Municipaes juros de 8% valor de 1:000$000 à 860$000.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco e juros de 6% valor de 100$000 à 100$000 e 101$000 cada uma.

Na bolsa, venderam-se:

100 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco de juros de 6% ao preço de 101$000.

100 Ditas de dita, ao par.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11/16 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo de tarde para 7 3/4 e 7 13/16 realizando-se alguns negocios.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio abriram a 7 23/32, subindo de tarde para 7 13/16 e 7 7/8.

A cobrança de hoje foi feita por esta taoella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 11/16	7 9/32
" Pariz........	1$302	1$313
" Hamburgo	1$610	1$622
" Lisbôa e Porto..	545	559
" Outras cidades de Portugal	549	565
" Italia	1$302	1$313
" New-York	.....	6$867

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados "	$	a	$
Demeraras "	$	a	$
Brancos "	8$200	a	9$200
Somenos "	5$700	a	5$800
Mascavado "	4$700	a	4$800
Brutos seccos "	$	a	$
Bruto mellado "	4$300	a	4$500
Retames "	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos sem constar negocio.

Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$200 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$350
Espichados do norte	1$350
Salgados seccos do R. Santo	1$220
Espichados do R. Santo . .	1$220
Refugos	$830
Verdes nominal	$700

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 395$000 à 405$000

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia à rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200.

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .		140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50% e cordeirinho		a 10$000
Sola e meio nominal de	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade .	12$000	a 16$000
Borracha 15 kilos de .		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	17$000	a 27$000
Farinha de mandioca, sacco nominal.		15$000

MILHO

Cota-se o kilo a	200

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 20 DE MAIO DE 1899

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de seda e enfeites de vidrilho.

Meili Diethelm & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Machado & Pereira.—3 caixas com tecidos de algodão.

Nunes Oliveira & C.—1 caixa com chapéos de lã.

A. R. da Costa.—120 caixas com cebolas, batatas e azeite doces.

Miranda Souza & C.—3 volumes com obras de ferro.

Vianna Castro & C.—1 caixa com laminas de cobre.

Moreira & C.—11 fardos com papel para cigarros.

A. Fernandes & C.—290 volumes com cognac, alpiste, vinhos e alhos.

A. de Castro e Silva.—1 caixa com enfeites para chapéos.

Guimarães Lima & C.—1 caixa com camisas, lenços tecidos de lã, de seda e de algodão.

Gomes Vianna.—25 caixas com pregos de ferro.

José Fernandes Lima & C.—5 caixas com vinho.

Pestana dos Santos & C. 5 caixas com queijos.

Silva Guimarães & C.—2,000 barricas com farinha de trigo e 212 pipas com sebo.

Allan Paterson.—36 volumes com machinismo.

C. C. Johnston.—1 caixa com chá da India.

Rodolpho C. d. Rego.—1 caixa com rendas de algodão.

Manoel Joaquim Pereira.—1 caixa com obras de ferro.

Antonio Soares & C.—32 caixas com chocolate e cognac.

João de Aquino Fonseca.—2.000 caixas com kerosene.

Alves de Britto & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Importação

Havre e Lisboa, vapor francez "Corsica," entrado em 16 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

Carga de Havre

Agua mineral 12 caixas a João da Silva Faria.

Amostras 1 volume á ordem.

Couros 1 caixa a N. Fonseca & C., 1 a A. Duarte; 1 a Braga & Sá, 1 a F. Nunes & C.

Calçados 1 caixa á ordem, 1 a M. Carneiro.

Champagne 10 caixas a Barbosa & C., 10 a Abrantes & C.

Corôas mortuarias 1 caixa á ordem.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Chumbo 1 caixa a O. Bastos & C., 3 a Manoel Collaço & C.

Chapéos 1 caixa a Gonçalves & C., 1 a F. Irmãos & C.

Chocolate 2 caixas aos mesmos.

Drogas 14 volumes a J. A. Maia e Silva, 4 a F. Irmãos, 35 a Guimarães Braga & C., 30 a A. Raposo & Moraes, 3 a Santos Costa, 6 a João da Silva Farias, 12 a F. Dias da Costa, 5 a H. Rouquayrol, 9 a M. J. Campos, 5 a A. T. P. Guimarães.

Etiquetas 1 caixa a Prealle & C.

Elasticos 1 caixa a F. Nunes & C.

Esteiras 4 volumes a G. Lima & C.

Ferragens 5 volumes a A. Silva, 10 a V. de Carvalho & C.

Farinha lactea 6 caixas a Dias Fernandes & C.

Mercadorias 1 caixa a Meili Diethelm & C., 2 a Manoel Collaço & C., 2 a Miranda & Souza, 3 a N. Fonseca & C., 1 a P. de Azevedo & C., 1 a O. Bastos & C. 1 a E. Doré, 1 a P. Ferreira & C., 6 a Guimarães Filho, 1 a Castro Araujo, 1 a F. D. de Castro, 1 a M. Carneiro, 1 a M. Duarte, 2 a Maia e Silva, 2 a G. de Mattos Irmãos, 1 a A. J. da Silva, 3 a J. C. Araujo & C., 6 a A. C. Irmãos 5 a J. R. Fonseca & C., 2 a J. A. L. Salazar & C.

Machinismos 5 caixas a Companhia Agricola Mercantil.

Manteiga 8 caixas a Lopes Alheiro & C.

Papel 6 fardos a Manoel Collaço & C., 1 a B. Primo & C., 3 a T. Cockles & C.

Pregos 2 caixas a N. Fonseca & C., 6 a A. de Carvalho.

Queijos 5 caixas a João Fernandes de Almeida & C.

Seccante 20 caixas a A. Raposo & Moraes, 4 a A. de Carvalho & C.

Tecidos 1 caixa a Meili Diethelm & C., 10 a O. Bastos & C., 2 a V. Matheus & C., 4 a F. de Azevedo & C., 6 a Guimarães Lima & C.

Tintas 15 volumes a F. Irmãos.

Vinhos 10 caixas a Dias Fernandes & C., 10 a A. J. da Silva.

Carga de Londres

Alhos 36 caixas a Amorim Fernandes & C.

Azeite 5 caixas a Joaquim F. de Carvalho & C., 2 a A. C. da Azevedo & C.

Bagas 6 caixas a G. A. & Filhos.

Chocolate 2 caixas a Guimarães & Valente.

Camisas 1 caixa a Villela & C.

Chouriça 2 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.

Sardinhas 100 barris a A. R. Costa.

Vinho 15 barris a F. Nunes & C., 74 á ordem, 30 a M. Oliveira, 70 caixas á ordem, 200 a Guimarães & Valente, 3 barris a Leite Bastos & C., 10 a J. S. Seixas, 2 a A. C. de Azevedo, 11 barris a Paiva, Valente & C.

Carga de Lisboa

Alpista 80 saccos a Amorim Fernandes & C.

Cognac 50 caixas aos mesmos.

Malhas 2 caixas a Julio Azevedo & C.

Vinho 50 pipas, 21 pipas e 65 barris a A. Fernandes & C., 26 e 50 barris a Joaquim M. de Carvalho & C., 145 a Guimarães & Valente, 20 a F. Rodrigues & C., 20 a Loureiro Maia & C.

Exportação

DIA 20 DE MAIO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool:

John H. Boxwell, N. & C., 104 saccos com 7800 kilos de assucar mascavado.

Blackburn & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor belga Wordsworth, para New-York:

Henry Forster & C., 11 caixas com parasitas e 17 barricas com 1750 kilos de borracha de mangabeira.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Rio de Janeiro:

Amorim Silva & C., 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado.

Para Santos:

Loyo & Filho, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15. 1.° andar, do 1 ás 3 da tarde. Telephone 345.

L. Préalle, 10 pipas e 5 toneis com 8300 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro:

J. Maia Sobrinho, 20 pipas com 9600 litros de aguardente.

A. Taborda & C., 1617 saccos com 98820 kilos de assucar mascavado.

Ulysses P. de Leon, 10 caixas com 80 litros de vinho.

— No vapor nacional Amazonas, para o Pará:

Amorim Silva & C., 15½ barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Amorim & Cardoso, 380½ e 140¼ de barricas com 43080 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 260½ e 250¼ de barricas com 34500 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 21 barricas, 209½, 161¼ e 280 saccos com 51271 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 600½ e 500¼ barricas com 80700 kilos de assucar branco e 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.

José Baltar & C., 490½ e 350¼ de barricas com 55974 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 6 pipas e 1 tonel com 4352 litros de alcool.

Pereira & Santos, 3 caixas com calçados.

C. Campos & C., 10 caixas com calçadas.

A. Bachman & C. 13 volumes de sola.

Companhia de Drogas, 32 volumes com medicamentos.

Fonseca Irmãos & C., 1000 caixas com 18000 kilos de sabão.

Amorim Fernandes & C., 1000 saccos com 45000 kilos de cal preta e 100 ditos com 4500 kilos de cal branca.

José C. Lavra, 100 rolos de sola.

Para o Ceará:

Amaro G. Barbosa, 1 caixa com calçados.

José Baltar & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro:

F. Xavier dos Santos & C., 1300 saccos com 91282 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itapoan, para Porto Alegre:

M. S. Maia 50 saccos com 3960 kilos de algodão em rama.

Para Paranaguá:

João Furtado & C., 20 pipas com 9600 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro:

Companhia de Melhoramentos, 265 saccos com 15900 kilos de assucar branco. 35 ditos com 2100 kilos de assucar mascavado e 30 toneis com 15000 litros de alcool.

— Na barcaça S. Manoel, para Camaragibe:

Francisco Braga & C., 10 caixas com 220 kilos de sabão.

— Na barcaça S. João do Pilar, para S. Miguel:

L. Barbosa & C., 1 caixa com 60 kilos de doce.

— Na barcaça Flor de Maria, para o Pilar:

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Francisca Octavia, para o Pilar:

Amorim Irmãos & C., 20 fardos 1456 kilos de xarque.

— Na barcaça Outeiro, para Villa da Penha:

Parente Vianna & C., 5 barricas com 250 kilos de bolachas e 1 sacco com 60 kilos de café.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 á 22	835:586$688
Dia 23	67:179$589
	902:766$277

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.

O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 33

Especialidades: Molestias do estomago do ventre e syphilis.—Molestias de crianças. Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 22	391:202$561
Idem do dia 23, sendo:	
Diversos impostos	2.081$957
Exportação	16:164$698
	409:449$216

Recife Drainage

Mez de Maio

Do dia 1 á 22	3:475$146
Idem do dia 23	123$724
	3:598$870

Prefeitura Municipal

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 20	55:428$744
Idem do 21 á 22	4:206$835
	59:635$579

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 22 DE MAIO DE 1899

Entraram:

27 ½ bois, pesando 4.582 kilos.	
115 kilos de peixe a 100 rs.	11$500
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
56 meias columnas a 600 réis	33$600
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 réis	15$000
80 cargas com farinha, milho e feijão a $500	40$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
86 lugares a $500	43$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
43 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$800
88 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs	88$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
31 talhos da frente a 3$500	108$500
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
	625$100
Rendimento do dia 1 a 21	13:225$100
Somma	13:850$200

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$500 a 1$800.
Milho de 1$000 a 1$100.
Feijão de 1$880 a 2$000.

A farinha de 1$500 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 74 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Rio Grande do Sul—37 dias, palhabote nacional "Helene," de 90 toneladas, capitão Herman Kaspe, equipagem 6, carga xarque; a M. S. Maia & C.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Rio de Janeiro—5 e 1½ dias, vapor brazileiro "Itauna," de 403 toneladas, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Bremen e escala—29 dias, vapor allemão "Marburg," de 1086 toneladas, commandante R. Feltrup, equipagem 25, carga varios generos; a V. Neesen.

Mossoró—12 dias, lugar nacional "Moreira," de 23 toneladas, capitão Mechaelsen, equipagem 9, carga sal; á ordem.

Rio Grande do Sul e escala—17 dias, vapor nacional "Itaituba," de 40 toneladas, commandante João Farle, equipagem 25, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió e Liverpool—Vapor inglez "Explorer," commandante R. Thompson; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional "Amazonas," commandante A. José da Costa; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Aguamaré, do sul, a 24.
Prudente de Moraes, do sul, a 24.
Wardsworth, do sul, a 25.
Danube, da Europa, a 26.
Liguria, da Europa, a 27.
Rio, da Europe, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

New-York, Wordsworth, 25, as 12 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 25, as 12 h.
La Pallice e esc. Liguria, a 27, as 12 h.
Santos e esc. Rio, a 30, as 4 horas.
Bahia e esc. Jacuhype, a 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Patacho allemão Admiraal Trom.
Patacho austriaco Hirondelle.
Barca austriaca Viz.

De Bristol:
Barca norueguense Poseidon.

De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Marcon.
Barca norueguense Nonvega.
Barca norueguense Producente.
Barca norueguense Vega.
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Fornjot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itacolomi, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor allemão Wartburg, varios generos.
Cruzador americano Montgomerg, munic.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Espelan, varios gener.
Palhabote nacional May Viene, var. gener.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Lugar inglez Sembean, bacalhão.
Lugar inglez Meggie, bacalhão.
Lugar sueco Belize, varios generos.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.

Fundos accumulados £ 8,572,286,19s,0d.

POLHMANN & C.

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.— De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Convite

Pedro Pinto de Lemos convida aos seus parentes e amigos para acompanharem os restos mortaes de sua presada esposa **Maria Isabel Moreira Lemos**, fallecida hontem

Carros á rua S. José do Manguinho n. 26, ás 10 horas da manhã.

Não ha convites especiaes.

Maria Lucinda de Lima e Almeida

Manoel da Silva Almeida, seus filhos, José Fernandes Lima, esposa, filhos e nora agradecem de coração a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida esposa, mãi, filha, irmã e cunhada MARIA LUCINDA DE LIMA E ALMEIDA; e de novo convidam para assistirem ás missas que em intenção da finada serão celebradas na igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 26 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento.

Antecipam profundo reconhecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 700 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Despedida

José de Azevedo Mendonça, seguindo com sua familia para a Europa no vapor *Clyde* despede-se pelo presente de todas as pessoas de sua amizade das quaes não o poude fazer pessoalmente devido a presteza da viagem aproveitando a opportunidade para offerecer os seus prestimos onde quer que se ache. Declara outrosim que deixa como seu procurador e encarregado de seus negocios particulares ao seu socio e cunhado João José de Figueiredo.

Recife, 20 de Maio de 1899.

José de Azevedo Mendonça

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para a rua de Hortas n. 58.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás ... da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$300 a 1$600.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

—

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

*

Illm. Sr. Honorio do Prado

Com a mais viva gratidão e reconhecimento venho attestar por minha livre e expontanea vontade os resultados beneficos e maravilhosos que colhi com o uso do vosso milagroso *Alcatrão e Jatahy*.

Soffrendo ha vinte annos de asthma, era continuamente perseguido por fortes ataques desse terrivel mal, toda a vez que começava a estação invernosa. Sempre usando innumeros preparados receitados por distinctos facultativos e sem proveito algum, resolvi deixar o meu estado natal (Minas), attribuindo ao clima de meu berço o meu continuo soffrimento. Mudei-me para S. Paulo, onde actualmente resido, e o mal continuou a torturar-me.

Por um feliz acaso, que a Providencia proporciona aos que soffrem, encontrei, em um dia em que estava muito atacado da asthma, com o meu amigo e compadre Dr. Joaquim Baptista das Neves, o qual aconselhou-me com insistencia a usar do milagroso xarope de vosso especial preparo. Descrente como andava, não quiz acceitar o conselho do meu amigo, mas, á vista da sua insistencia, comprei um frasco do xarope. Comecei a usal-o, e qual não foi o meu agradavel espanto, quando senti-me muito alliviado e logo depois bem!

Continuei a usar por espaço de alguns mezes o mesmo medicamento e hoje, que me sinto completamente curado, sem a mais leve perturbação dos orgãos respiratorios, venho jubiloso apresentar-vos este documento, pedindo-vos que seja divulgado, a bem das victimas soffredoras do terrivel mal.

Com toda a estima e consideração.

Eduardo D. Badaró.

Lente da cadeira de latim do Gymnasio de Campinas.

CAPITAL FEDERAL, 12 de Dezembro.—"Tenho o prazer de manifestar-lhes que tenho empregado muitas vezes a sua Emulsão de Scott e sempre com vantagem; sobretudo nas creanças rachiticas e escrophulosas, e me parecendo a melhor preparação em que entra o oleo de figado de bacalhão, não tenho repugnancia em o aconselhar nos casos de fraqueza geral, anemia, escrophulas, etc. Dr. Bento de Carvalho Souza. 71

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Considerava se perdido

... tossia tres ou quatro horas seguidamente, sentado na cama sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado o Sr. Manoel F. de Almeida, da rua da Lapa n. 80, curou-se com dous vidros do Jatahy-Prado.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem semtodavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas. etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contegottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia, Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem rasuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,

M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

—

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 a 213 do citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio aos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicolão Tolentino da Silva.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se iniciado neste juizo o inventario de D. Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.

E porque a dita inventariada teve do seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que auzentou-se deste Estado ha 76 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chamo cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no prazo de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de requerer o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo, proceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou se este que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 27 de Abril de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Edital n. 28

ALFANDEGA

Imposto de velas

Faço publico, por ordem da Inspectoria d'esta repartição, que, de conformidade com o Decreto n. 3.255 de 10 de Abril ultimo, publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 e 19 do corrente, os senhores fabricantes ou negociantes por grosso ou por atacado, de velas stearinas, espermacete, parafina ou de composição, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar n'esta Alfandega os seus estabelecimentos (art. 4.º) até o dia 8 de Junho proximo vindouro (art. 74), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso ou por atacado	100$000

O registro das fabricas e dos depositos, que se abrirem d'esta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril, ou de effectuada qualquer operação commercial (citado art. 4.º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes, donos de depositos e negociantes por grosso, que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4.º e seu paragrapho unico (art. 33 letra a), o qual paragrapho determina que o registro seja sempre pago integralmente.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção,

Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director

Affonso V. de Medeiros.

—

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 501 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestado medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores e Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrahir copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

—

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.— O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, aos quaes me reporto e dou fé.

Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.— O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

EDITAL N. 9

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino que fica marcado o prazo de 45 dias aos professores Heliodoro Cirino de Oliveira Coragem, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, para a de Granito, afim de apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio, prazo que deverá ser contado da data do presente edital.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco,

EDITAL

O Delegado Fiscal, em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda n. 26 de 6 do corrente mez, abaixo transcripta declara aos Srs. agentes dos bancos e companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigadas ao deposito de que trata o art. 19 da Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898 tambem transcripta, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias contados desta data em diante afim de virem satisfazer essa exigencia legal.

Delegacia Fiscal, 19 de Maio de 1899.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

—

MINISTERIO DA FAZENDA

CIRCULAR N. 26

Capital Federal, 6 de Maio de 1899

No intuito de dar execução ao disposto no art. 19 da lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, recommendo aos Srs. Delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que intimem as agencias de bancos e companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições, que estiverem obrigados ao deposito de que trata aquelle artigo, a satisfazer essa exigencia legal dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da intimação, findo o qual, como representantes deste Ministerio, nos termos do art. 18 do Decreto n. 2.037 de 31 de Janeiro do anno citado, deverão os mesmos Srs. Delegados Fiscaes impôr ás multas que couberem pelas infracções verificadas, facultando aos interessados os recursos legaes. — Joaquim Murtinho.

—

LEI N. 559 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Art. 19. As agencias de bancos e companhias, nacionaes ou estrangeiras, ou quaesquer outras instituições que negociarem em cambiaes com o publico, por meio de saques e de qualquer outro titulo, não sendo bancos ou depositos constituidos nesta praça sob o regimen das sociedades anonymas, ou filiaes de bancos estrangeiros devidamente autorisados a funccionar na Republica, são obrigados a fazerem um deposito no Thesouro de 100.000:000, no minimo, em moeda corrente ou fundos publicos brasileiros, ou fundos publicos estrangeiros que tenham cotação na Bolsa da Capital Federal, sob pena de multa de 10.000:000 e na reincidencia de 12.000:000, alem de immediato fechamento do estabelecimento commercial por ordem do Governo.

§ 1. O deposito de garantia poderá ser augmentado a juizo do Governo, no caso que o desenvolvimento das operações o exija.

§ 2.º Estes agencias e instituições ficam subordinadas ás leis e regulamentos a que estão sujeitos os bancos e companhias que negociarem em cambiaes.

§ 3.º São declaradas nullas as operações de cambiaes feitas por taes casas ou emprezas, quando não sejam devidamente selladas, ficando os responsaveis sujeitos a multa de 10:000$000.

Edital n. 26

ALFANDEGA

Imposto de consumo de perfumarias

Faço publico, por ordem da Inspectoria desta Repartição, que, de conformidade com o regulamento que baixou com o Decreto n. 3251 de 10 do mez proximo passado, publicado no *Diario de Pernambuco* de 16 e no de hoje, os senhores fabricantes e commerciantes de perfumarias nacionaes e estrangeiras estão obrigados a registrar nesta Alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante desses mercadorias (art. 4º), até o dia 6 de Junho proximo vindouro (art. 77), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Deposito de fabricas e casas commerciaes em grosso ou atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de perfumarias	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio alem do de perfumarias	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabricas ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante, deverão obter o registro antes de iniciarem as suas operações, pagando integralmente a taxa annual, qualquer que seja a epoca em que obtenham o mesmo registro (art. 4º § 2º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seus estabelecimentos ou negocio, como estipulam o art. 4º e seus paragraphos (art. 36 letra a).

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1899.

O chefe de secção,

Luiz Frederico Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Alfandega

Imposto de Bebidas

EDITAL N. 18

Por ordem do Illm. Sr. Coronel Inspector desta Alfandega, faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 13 de Março ultimo, publicado nos *Diarios de Pernambuco* da 29 e 30 de Abril e de 2 e 3 do corrente mez, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4º do decreto) até o dia 24 do corrente mez de Maio (art. 79), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas	50$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, alem de bebidas	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta da fabrica ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 24 de Maio corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes pagando integralmente a importancia do registro annual, qualquer que seja a epoca do anno em que obtenham (art. 5º § unico).

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o art. 4º e o § unico do 5º (art. 36 letra a.)

Serão respeitados até 31 de Dezembro do corrente anno os titulos do registro concedidos desde o 1º de Janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção

Luiz F. Codeceira.

O Dr. Archimedes de Oliveira Souza, juiz de direito interino do municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber a todos os interessados que pelo advogado dos syndicos Dr. Manoel do Rego Mello me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro.—Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos, havendo submettido a relação de credores ao exame da Commissão Fiscal e com ella procedida a classificação dos creditos da mencionada fallencia na fórma recommendada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, vem apresentar a V. S. a referida classificação e requerer que seja ella annunciada por edital com o prazo de 10 dias na fórma e para os fins da citada lei.

Pedem deferimento juntando-se a mesma relação e a presente aos respectivos autos. E. R. M.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.—Advogado, Manoel do Rego Mello.

Na qual proferi o despacho que se segue:

Nos autos faça se a publicação dos editaes na fórma requerida.

Limoeiro, 20 de Maio de 1899.—Archimedes de Oliveira.

Relação dos credores.—Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos depois de examinada a escripturação e revisto o balanço por elles levantado do gyro commercial do mesmo fallido na fórma autorisada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, passaram com a Commissão Fiscal abaixo assignada a fazer a classificação dos creditos da mesma fallencia na fórma recommendada na já citada lei.

Os syndicos e commissão fiscal na impossibilidade de excluirem da referida fallencia credores de que faz menção a escripta e balanço do fallido, e não tendo tambem competencia para classificar seus creditos em virtude da deliberação tomada na reunião de credores procedida nesta cidade no dia 25 de Abril proximo passado, resolveram apresentar na relação que offerecem os nomes dos credores cujos creditos não foram admittidos, afim de que possam elles melhor avisados usar da faculdade que lh s reservou o art. 62 § 1.º do cit. Decreto.

E' a seguinte a relação dos credores classificação e importancia dos creditos reconhecidos.

Credores da massa. — Os syndicos pela importancia das custas e demais despezas judiciaes; a Fazenda do Estado, impostos, 145$200 reis; os syndicos e Commissão Fiscal pela porcentagem que lhes fôr arbitrada; advogado Bacharel Manoel do Rego Mello por seu honorario 500$000.

Credores da fallencia.—A Vieira & C., conta commercial 3:795$035 reis;
Mendonça Primo & C, conta commercial, 6:149$200 reis;
Narciso Maia & C, idem, 3:5[illegible]$000;
Fernando Silva & C, idem 4:876$900;
G. Ferreira Barbosa, idem 1:200$740 rs.;
Alvares de Carvalho & C, idem, idem, 2:982$400;
Antonio Pinto da Silva & C, idem, 2:617$900;
J. R. Fonseca & C, idem, 1:993$800;
M. M. da Nova, idem, 2:757$000;
Azevedo & C, idem, 1:070$600;
F. Amaral Cardoso & C, idem 1:069$630;
Loureiro Barbosa & C, idem, 2:147$640;
Seixas e Irmãos, idem, 1:486$980;
Lemos & C, idem, 1:099$500 réis;
Costa Lima & C, idem, 1:476$130;
Nunes Fonseca & C, idem 984$890;
Moreira & C, idem, 184$500;
Tavares Lapa & C, idem, 722$30[illegible]

Relação de credores constando da escripta do fallido, mas cujos creditos não foram admittidos na reunião de credores.

Agostinho Santos & C, Costa e Rocha, Francisco de Azevedo & C, José Soares Seixas, Manoel Fernandes Ramos, Albeiro e Irmão, José Soares do Amaral & C. Ferreira Rodrigues & C. Samarcos & C. Mendes Lima & C, Fonseca & Irmão, Joaquim Beltrão, L. Ferreira & C. Tavares e Freire, João Leite, Ernesto da Silva Augusto Guimarães, José Gomes Ferreira Maia, Ventura José da Fonseca. Campos Irmãos, Frederico Braga & C.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.

Os syndicos, Augusto Cerquinho Manoel Germano de Miranda, João de Barros Cesar Cantinho, José da Costa Pereira, José Fernandes Solsa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pelo «Diario Official».

Eu Julio Cassiano Pestana da Silva, escrivão o escrevi, aos 22 de Maio de 1899, nesta cidade de Limoeiro.

Archimedes de Oliveira Souza.

Edital n. 19.

Imposto de bebidas

Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Por ordem do Sr. Coronel Inspector desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 14 de Maio ultimo, publicado na gazeta que publica o expediente do Governo do Estado (*Diario de Pernambuco*) de 29 e 30 de Abril, e de 1 e 3 de Maio corrente, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar até o dia 24 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscripções determinadas no § 3· do art. 22, que diz assim:

Art. 22, § 3·—Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo, a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A medida que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilisando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipóte e a data.

A inutilisação das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbo ou a lapis-tinta, sem rasuras nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes, quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

1ª Secção da Alfândega de Pernambuco, de Maio de 1899.

O Chefe,
Luiz F. Codeceira.

Edital n. 22

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para, no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos provenientes do imposto de classe, relativos ao primeiro e segundo semestres do exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

—

Relação dos devedores do imposto de classe, relativo ao exercicio de 1897 a 1898

CLASSE N. 43

Tavernas

Conselheiro Peretti n. 30, Francisco Cerqueira dos Santos	70$198
Marcilio Dias n. 141, José Malaquias	70$198
Coronel Sussuna n. 218, José Gomes Ferreira & C.	280$796
Dias Cardoso n. 94, José Jacendio dos Santos	187$197
Dias Cardoso n. 37, Manoel Joaquim da Silva	35$098
S. José n. 24, Santos Moura	70$198
Oitenta e nove n. 322 A, Manoel de Carvalho Caval[illegible]	70$198
Oitenta e nove n. 326, Maria Consta[illegible] das Dores	93$598
Oitenta e n[illegible] n. 328, Aureliano Alve[illegible]stello	93$598
Oitenta e nove n. 155, Manoel Cesar de Me[illegible]	46$798
Oitenta e nove n. 229, Joaquim Anacleto Ribeiro do Nascimento	93$598
Oitenta e nove n. 289 A, Joaquim José Pinto	70$198
Oitenta e nove n. 293, Manoel Pedro Ferreira	70$198
Oitenta e nove n. 299 D, Miguel Archanjo Barbosa	35$098
Becco Azul n. 44, João Pacheco da Silva	95$598
Vidal de Negreiros n. 32, Gomes Ferreira & C.	187$197
Gameleira n. 1 C, Antonio Pedro Leal	46$798
Oitenta e nove, sem numero, Elvira Carolina de Miranda	70$198
P. da Cabanga, sem numero, Antonio de Mello (Antonio Macedo)	46$798
Oitenta e nove n. 198, José Joaquim do Nascimento	23$398
Marquez do Herval n. 68, Carolina Candida do Monte	34$752
Becco da Fabrica, sem numero, Marianna de Oliveira Lima	86$791
Becco da Fabrica, sem numero, João Affonso de Oliveira	46$798
Rua do Rio n. 2, João Silva	35$098
P. Lasserre, sem numero, Pedro Alves da Silva	70$198
P. Lasserre, sem numero, Felix José dos Santos	70$198
Rua Real n. 23 B, José Teixeira do Carvalho	112$397
Rua Real, sem numero, Joanna Oliveira dos Anjos	46$798
Rua Real, sem numero, Juvencio Americo de Castro	46$798
Ponte, sem numero, Fortunato Hygino de Moura	23$398
Toque n. 4, Arthur dos Passos	86$791
Toque, sem numero, Maria Rosa dos Passos	46$798
Toque, sem numero, Manoel Zacarias da Costa	46$798
Toque, sem numero, Clotildes de Menezes Peram	46$798
Rio, sem numero, João Francisco de Carvalho	70$198
Bom Gosto n. 9, Armando Teixeira do Amaral	46$798
Nova Descoberta, sem numero, Rogaciano Placido de Siqueira Varejão	70$198
Taquary, sem numero, Pedro Mendes de Souza	46$798
Estrada Nova, sem numero, Henrique Luiz Ferreira Leal	46$798
Estrada Nova, sem numero, José Ceciliano Ferreira Gameiro	70$198
Estrada Nova n. 53, Antonio Ferreira do Valle	46$798
Estrada Nova n. 132, Tiburcio Xavier dos Santos	70$198
Estrada Nova n. 79, Oliveira & C.	233$790
Estrada Nova n. 87, Reis & Campos	86$791
Estrada Nova n. 156 A, João Francisco da Silva Guimarães	70$198
Estrada Nova n. 162, João Figueiredo	86$791
Estrada Nova n. 182, Sebastião Antonio de Albuquerque	70$198
Estrada dos Remedios n. 206, João Francisco da Silva	35$098
Luca, sem numero, João Paulo da Rocha	86$791
Estrada dos Remedios, sem numero, João Francisco Baptista	46$798
Estrada dos Remedios n. 46, João Lyra & C.	86$791
Becco do Quiabo n. 20 A, Antonio Francisco Xavier	70$198
Becco do Quiabo, sem numero, Leopoldino Rodrigues Leite	70$198
Becco do Quiabo n. 28, Ubaldino João Rosa	70$198
Becco do Quiabo, sem numero, Antonio Carlos Tavares	70$198
Becco do Quiabo n. 16, Urliano José Carneiro	233$997
Direita n. 76, Candido Godefredo Pinto	70$198
Direita n. 94, Araujo & Nascimento	140$397
Direita n. 13, Lourenço Ferreira do Nascimento	70$198
Poços n. 22, João Antonio do Monte	70$198
Poços n. 30, Feliciano Paes Barreto	46$798
S. Miguel n. 34, Francelino de Assis Padilha	70$198
S. Miguel n. 68, Joaquim Eduardo Ferreira	46$798
S. Miguel n. 103, Cypriano Vasques	70$198
Largo dos Remedios n. 44, Manoel Alves & C.	86$791
Largo dos Remedios, sem numero, Americo Vespucio de Azevedo	23$398
S. Miguel n. 134, Antonio Barros da Silva	46$798
S. Miguel n. 170, Pedro José do Monte	46$798
Motocolombó n. 65 A, Luiz José Carneiro	86$791
Estrada do Giquiá n. 21, Pedro Souto de Araujo	46$798
Estrada do Giquiá n. 81, Muniz & C.	86$791
Estrada do Giquiá, sem numero, João Francisco de Paula Junior	70$198
Estrada do Giquiá n. 130, Moreira da Silva & C.	86$791
Estrada do Giquiá n. 128 C, José Francisco Lauriano	140$397
Estrada do Giquiá, sem numero, Joaquim Loureiro Ribeiro	70$19[illegible]
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 119 Braga & Barros	86$79[illegible]
Dita sem numero Maria do Carmo Chaves de Sá	70$198
Dita n. 140 José Affonso	70$196
Dita n. 149 A José Luiz Ferreira de Sá	86$791
Dita sem numero Amalia Maria da Conceição	46$799
Dita n. 343 Manoel José Pereira	86$791
Dita sem numero José Francisco Borges	46$798
Dita sem numero Arthur Gomes da Costa	46$798
Dita n. 184 Joaquim Manoel de Oliveira e Silva	70$198
Dita sem numero Manoel de Moura e Silva	233$997
Estrada de Giquiá a Jaboatão sem numero Hermenegildo & C.	70$198
Dita sem numero Ribeiro Turbon	70$198
Dita n. 224 Americo Irmão & C.	23$398
Estrada Nova n. 186 Oliveira Campos	70$198
S. Miguel sem numero Luiz Bandeira de Mello	49$798
Imperatriz n. 26 J. Ganches & C.	379$197
José Marianno sem numero Maria Adelina Ferreira	70$198
Conde da Boa-Vista n. 97 Antonio Fernandes da Silva Macieira	[illegible]
Camaragibe n. 34 Albino Ferreira dos Santos	327$596
Rozario n. 27 Delfino Tavares	70$198
Gervasio Pires n. 53 José Gonçalves Martins & C.	187$191
Socego n. 8 Elvira Geneneva da Fonseca	70$198
Principe n. 22 A João Celestino de Oliveira Mello	86$791
Dita 28 A Cosme Manoel de Brito	140$397
Dita n. 1 José Hyppolito de Figueiredo	86$791
Travessa do Principe n. 31 Manoel Gomes Pereira da Silva	86$791
Dita n. 10 A Olegario Castellão & C.	46$798
S. Cruz n. 36 Affonso Bastos	70$198
Dita n. 17 Joaquim Francisco do Rego	70$199
Coronel Lamenha n. 36 Raphael & C.	187$197
Coelhos sem numero Manoel Vicente Ferreira	46$798
Dita n. 7 José Francisco Neves	86$791
7 Mucambos n. 17 Miguel da Cunha Oliveira	46$798
Dita sem numero Silvino Muniz	23$398
2ª Coelhos n. 1 Delphino Tavares de Mello	70$198
Leão Coroado n. 2 José Moreira Guimarães	70$198
Pombal n. 2 A João da Costa Cardoso	46$798
Aldeia sem numero Agostinho da Costa Lima	46$798
Pombal sem numero Benedicto Antonio da Silva	46$798
Dita n. 13 A Silva & Silva	86$791
V. de Goyanna n. 19 Cruz Mello & C.	86$791
Dita n. 1 Jovino Olintho de Carvalho	233$997
Dita n. 145 Antonio de Almeida	86$791
Paysandú n. 28 Damião Pereira dos Santos	86$791
Estrada de João de Barros n. 15 A Bellarmino Ferreira dos Santos	86$791
Dita sem numero Antonio Dias de Araujo	70$198
Estrada de Luiz do Rego n. 2 B Manoel José Maria	86$791
Estrada de Luiz do Rego n. 14 Anna Joaquina	[illegible]79$948
Dita sem numero João Baptista Braga	35$083
Dita n. 40 Francelina Maria dos Santos	86$791
Dita n. 40 F Joaquim Ferreira Alves	233$997
Dita n. 52 Placido de Carvalho	46$798
Dita n. 41 Henrique Pereira da Silva	23$398
Fundição n. 4½ Amaro Malaquias	46$798
Estrada do Limoeiro n. 13 Manoel Francisco Monteiro	70$198
Estrada do Limoeiro sem numero Ferreira & C.	46$798
Dita n. 24 Manoel Pereira de Azevedo	86$798
Dita n. 5 Francisco Candido Cardoso	70$198
Dita n. 20 Joaquim Coelho	46$798
Dita n. 6 Anna Neves de Almeida	46$798
Dita sem numero José Alves de Azevedo	70$198
Dita n. 20 José Alves Pereira da Silva	70$198
Dita sem numero Emygdio Pereira Brandão	46$798
E. Velha de Santo Amaro n. 12 Alfredo Gonçalves Mattos	46$798
Largo do Santo Amaro n. 6 B Silva & Santos	86$791
Largo de Santo Amaro n. 42 Joaquim Ribeiro	70$198
Sitio do Zumby sem numero Antonio Nogueira	46$798
Travessa do Norte sem numero Maria Alexandrina da Conceição	46$798
Dita sem numero Josepha Candida Maria da Conceição	70$1938
C. de Santo Amaro sem numero José Marinho	46$798
Estrada do Limoeiro sem numero João Martins Barbosa	86$791
V. de Goyanna n. 191 José Times Pereira	233$997
Graça n. 13 Francisco Alves & C.	86$791
Contendas n. 2 Jayme C. Salges	187$197
Tamarineira n. 9 Miguel Carvalho das Neves	86$197

(*Continúa*)

Alfandega

EDITAL N.

Imposto de calçado

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3256 de 10 de Abril proximo passado, publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 20 e 21 do corrente, os Srs. Fabricantes e Negociantes de calçado, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta Repartição até o dia 11 de Junho proximo vindouro (art. 7º) os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante (art. 4.º), obrigação que corre igualmente aos mercadores ambulantes de conta propria (art. cit. § 1.º), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de calçados	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio alem do de calçado	20$000
Mercador ambulante de fabrica ou casa commercial registrada	20$000

O registro das fabricas e o dos depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril ou de effectuada qualquer operação commercial (art. 4.º § 2.º), sendo o mesmo registro pago integralmente, qualquer que seja a época em que se o obtenha.

Incorrerão na multa de 20$ a 500$000 os fabricantes ou negociantes de calçado que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o citado art. 4.º e seus paragraphos (art. 35 letra a).

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA INFANTIL DO RIO DE JANEIRO

[illegible]

Direcção artistica do actor—Phebo

Maestro-Soter dos Santos

Quarta-feira, 24 de Maio de 1899

Grande festa de caridade em beneficio do Collegio de S. José, [illegible] honrado com a presença do Exm. Sr. Dr. Governador e mais autoridades.

6.ª representação da esplendida e muito applaudida zarzuela em 2 actos e 3 quadros, musica de Valverde Filho e Estellez, traduzida expressamente para a Companhia.

Marcha de Cadiz

desempenhada com grande successo por Elvira, Consuelo, Irene, Miranda, Franklin Deocleciano, Gastão, Celestino e o disciplinado corpo de côros.

Começará o espectaculo pela exhibição da zarzuela em 1 acto, musica de Estreibe, que tanto tem agradado nesta Capital

DOMINO'

cantada por Elvira, Consuelo, Miranda, Deocleciano, Franklin, e corpo de côros. Uma banda de musica militar executará brilhantes peças durante a festa.

Trens e bonds para todas as linhas.

Preços e horas do costume

Segunda-feira, 29 de Maio de 1899

Grande festival em beneficio do popularissimo Mafra [illegible]

Imperial Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ao meio dia, na sede desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno findo e procederem a eleição da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes.

A reunião terá logar, na forma da lei, com qualquer numero de accionistas que comparecer, visto ser esta a segunda convocação.

Recife, 22 de Maio de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Gerente interino.

North British and Mercantiel Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31ST DECEMBER 1897—£ 13,558,989

	£	s	d
— Authorised Capital £ 3.000:000			
Subscribed £ 2.750:000			
Paid-up Capital.......	687:500	0	
II—Fire Funds......	2.713.819	7	
II—Life and Annuity Funds..........	10.127:670	1	0
	£ 13.558:989	8	9
Revenue Fire Branch...	1.5[illegible]1:377	3	9
« Life and Annuity Branches..........	1.376:611	1	
	£ 2.927:938	4	

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio n. 1

Restauração Pernambucana

Eleição

Terça-feira, 23, proceder-se-ha a eleição geral para 1899 a 1900, inclusive Representante e Deputado.

Secretaria; 15, Maio, 1899.

O secretario,
A. M. P.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 25 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 23 de Maio de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (Warrunts) do dividendo n. 71, concernente ao semestre vencido á 31 de Dezembro ultimo.

Escriptorio da Superintendencia, 23 de Maio de 1899.

por Wells Hood,
Superintendente
F. Clemetson.

Commercial Union Assurance Company Limited.

PITAL. . . . . . . £ 2:500:000
CEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
UNDO DE RESERVA . . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque[s]

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ [illegible]80.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo . . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000
Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa até 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

R. [illegible]—Rua do Bom Jesus—N. [illegible] 1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Liguria

Commandante R. T. Pearce

Espera-se do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Livespool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

RIO

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Vende-se onze vãos de amarelo de primeira qualidade, obra moderna, sendo grades e postigos; a tratar na rua do Cabuga n3. A, loja.

— Vende-se uma casa com grandes commodos, de pedra e cal, na rua das Larangeiras, Varzea, proximo á estação, com dous portões na frente e outro no fundo, sitio bastante arborisado e bôa cacimba.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o palacete á rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta, Pateo do Paraizo.

— Perdeu-se no dia 19 uma cautella n. 36777 do Monte de Soccorro deste Estado; quem achou-a pode entregal-a nesta typographia.

— Compra-se uma casa pequena em Santo Antonio, S. José ou Bôa-Vista; na rua da União n. 15 se dirá quem compra.

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Praxedes Pitanga.

Bom rendimento

Vende-se um quadro com 15 cazinhas á rua da Detenção: a tratar na rua Dr. Feitosa n. 43, das 11 ás 3 horas da tarde.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado scientifica ao commercio e ao publico que acaba de solver dentro do prazo estipulado todos os seus debitos relativamente a seus acceites garantidos, proveniente do accordo feito com os seus credores em Maio do anno de 1898.

Recife, 17 de Maio de 1899.

Domingos Fernandes.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia e sem criança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

Capitulino Candido Uchôa de Gusmão

Amalia Vieira Uchôa de Gusmão e sua familia tendo de fazer celebrar missas por alma de seu presado esposo Capitulino Candido Uchôa de Gusmão no dia 24 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na capella da Soledade, setimo dia do seu fallecimento, convidam seus parentes e amigos do finado a assistirem-n'as, antecipando-lhes desde já o seu sincero agradecimento.

Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos

A familia de Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos agradece a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio do Arrayal os restos mortaes do mesmo, e convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma será rezada, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, quinta-feira, 25 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento, confessando-se eternamente grata a todos aquelles que se dignarem de assistir a esse acto de religião e caridade.

Instituto Electro therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, cancros, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoidas; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas: —enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvios do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

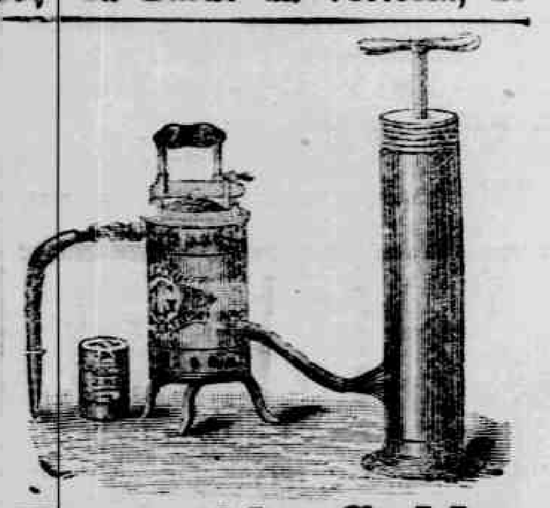

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUAAR MQUEZ DE OLINDA N. 27

DENTES

Termina a horrivel [illegible] o excellente preparado [illegible]anoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n 13

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Elixir anti-asthmatico

Exclusivamente vegetal

FORMULA DO Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

LEIAM TODOS QUE SOFFREM
DE BRONCHITES, CATARRHOS
E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma languidez sem soffrer, e uma melanchelia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um cinzento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma lenta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos.

Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.

Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos, e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

GRANDE LIQUIDACAO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 o 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$00 0 1$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do mamaterial e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiarse das Falsificações e Imitações.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.
SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle
DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca
AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS e todas as Pharmacias do Brazil.

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, NAS VIAS URINARIAS
E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

Cléteas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhêas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cie, Valence (Drôme, France).

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos e Mulas
Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO
MARCA DE FABRICA
40 Annos de Exito
SEM RIVAL

Só este precioso Topico é o unico que substitue o caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras, novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas Frequens e Engorgitamento das pernas dos potros, etc., sem occasionar nenhuma chaga, nem queda do pello mesmo durante o tratamento.
Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc., não dão logar á concurrencia.
A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré 275, e em todas as Pharmacias.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

MEDALHA de OURO 1889
VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1a Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONNECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura:
Léon Bloch
PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

CHLOROSIS Côres Pallidas
ANEMIA
DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ, COLLIN e Cia, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se
da
CHAPA
extra
sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
In PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA,
DAS FILHAS DA CARIDADE
(Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo)
(105, rue St-Dominique, PARIZ)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.
GUINET, Pharmaceutico-Chimico
40, rua Richer, PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95o

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97o
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melaçôes, Grãos, etc.
ISIDORO E MARE HAAS
106, rua de Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

GELEIRA
e das CHATEAUX s. — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. a 3 kilogr. de GELO ou SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 362, rue Saint-Honoré, PARIS.
O catalogo é encontrado em Casa dos Srs. Faria Sobrinho & Cia

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por
DEROY, Fils Ainé, constructor
71 A. 71, rue du Théâtre, Paris

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, sendo estes autorisados pelo Conselho de Hygiene.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado conjunctamente para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
[illegible]
Pilulas Le Roy
[illegible]
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22 loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Engenhos á vender-se

A' uma legua á cidade de Gamelleira e igual distancia ás uzinas Cachoeira Liza e Estreliana, passando em seus terrenos a linha ferrea de Ribeirão a Cucaú, está coberto de matas e capoeirões, moi a vapor, é para mais de dous mil pães, querendo escolherá a uzina a contractar, aguardando as informações e veracidades dellas, correndo dito engenho suas demarcações e titulos; a tratar com Carlos L. Rego Barros, na cidade de Gamelleira, aviso com antecedencia para o engenho Berlim, estação de Agua Preta, á prevenir sua estada alli.

Vende tambem o engenho Beriim, moi com agua, dá para mais de tres mil pães; á uma legua (a escolher) tres estações.

Terreno

Vende-se um, situado em bom logar da rua da Harmonia, no Arrayal, com alicerce prompto para uma bôa casa; para informação, venda do Lino, á mesma rua, ou rua do Amorim n. 37.

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreira & C.

Ao commercio

Uma pessôa habilitada encarrega-se de escriptas commerciaes avulsas; a tratar e rua Vidal de Negreiros n. 174 e meliant modico ajuste.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:
Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um parol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho: a tratar na rua do Imperador n. 77.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem se cereaes mai barato do que em qualquer outra parte.

Attenção

Vende-se o estabelecimento de molhados denominado—O Barracão de Santo Amaro; a tratar no mesmo.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a coar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de tetro e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17
Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretos e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.
71—Rua Duque de Caxias—71

Ensino da lingua franceza

Um antigo professor de francez, aposentado, com 26 annos de magisterio, se propõe a dar lições desta disciplina em collegios e casas particulares, comprehendendo o ensino, além da grammatica, leitura e traducção, variados e constantes exercicios de conversação franceza.

O annunciante reside á rua do Hospicio n. 41, onde pode ser procurado pelos que precisarem de seus serviços.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma na rua Estreira do Rosario n. 17, casa de duas pessoas de familia.

CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2. novo plano:
50 SORTEIOS
ENTRADA 2$000
NA
BOA FAMA
RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ADGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

GRANDE PREMIO
Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury.
Exposição Internacional, Bordeos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
EXIGIR A FIRMA DO PRIOR

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 30 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conheci dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

Fundicção Geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Texas batidas sem cravação.
Arados.

Puro Alcobaça

TELEPHONE -323-
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
Pernambuco

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** *fal-o* desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas das senhoras**.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Vêr-se a bula)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, *Rue de Provence, PARIS,*
e em todas as Pharmacias e Drogarias.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Grande Depurativo

DO

SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygien

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ocsangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia.......... 26$000

LOJA DO POVO

19-RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargeline de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, panhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as abricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, Lis Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Arassú, Liocilho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões

REUMATHISMO

ARTICULAR

Agudo e chronico.

RHEUMATISMO

MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

FOLHETIM (60)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

VI

(Continuação)

Reginaldo perguntava a si proprio se todos os pequeninos eram como elle nos paizes onde já vira outros meninos; e se os seus papás os deixavam sós muito tempo com umas mulheres más, que teem sempre a mão prompta para bater...

Uma voz interior respondia-lhe que não, que elle, Reginaldo, era uma excepção á regra, e que era desgraçado n'uma idade em que para a maior parte das crianças tudo é alegria e sorrisos...

Parecia-lhe ver n'um confuso nevoeiro uma grande e bella casa, muito brilhante e confortavel; depois, um vasto quarto por onde se andava sem se fazer ruido, tão espessos eram os tapetes que cobriam o sobrado, e ao meio desse quarto um grande leito ao lado de um berço todo branco.

Esta visão parecia paradisiaca ao pobre ente; era como um oasis na horrorosa solidão do seu deserto...

Reginaldo via duas sombras, duas sombras longinquas, passear nessa casa e entrar nesse quarto; uma criança, vestida com ricos fatos, alegre e risonha; uma mulher, muito branca e loura, ideal, com uns olhos muito ternos e mãos pallidas...

Oh! Aquellas mãos! Reginaldo sentia ainda a meiguice das suas caricias sobre os cabellos; e uma voz, uma voz cujo timbre só resoava de muito longe ao seu ouvido, murmurava ternamente; «Meu filho!»

Os dias decorriam assim, monotonos e tristes; o tempo passava; as semanas juntavam-se aos mezes, e William, o querido papá de Reginaldo, não reapparecia...

A criança sentia-se escorregar pouco a pouco para o fundo de um grande buraco, escuro, sem sol e sem luz...

Um sentimento confuso dizia-lhe que todas as alegrias para elle estavam extinctas... A esperança de tornar a ver o seu papá desfazia-se-lhe em fragmentos, e quando os Trousselllier se impacientavam por ficarem tanto tempo sem noticias do ausente, sentia Reginaldo que chegava o fim e que não reappareceria diante de seus olhos, com o seu meigo sorriso e a voz acariciadora, o papá tão amado.

Reginaldo detestava francamente os Troussellier.

A mulher, má, hypocrita e rabugenta, causava-lhe o effeito de um animal, do qual não se podia approximar sem terror; o homem, de olhar equivoco e face viciosa, produzia na criança uma impressão de desgosto que não podia vencer.

Elle nunca se enganára com o modo assucarado de Troussellier, e as caricias de tão repugnante personagem, em lugar de agradarem ao seu terno coração, eram-lhe penosas como pancadas.

Por felicidade para Reginaldo, Murton e o seu amigo Sherman eram-lhe affeiçoados, e esse affecto impedia-o de desesperar — porque aquella alma de criança já conhecia o desespero.

Os dous mineiros iam ver Reginaldo o maior numero de vezes possivel, á noite, depois do trabalho quotidiano...

Mas a distancia que separava a loja de Fou-Kin da mina era bastante longa; e Murton, com grande pena sua, não podia ir alli todos os dias.

Comtudo esforçava-se para não deixar decorrer dous dias sem fazer uma visita ao estabelecimento do chinez.

Alli comprava algumas gulodices e corria triumphalmente a collocal-as nas mãos de Reginaldo.

A criança, para lhe agradecer, olhava para elle com o seu angelico sorriso de outr'ora, e esse sorriso fundio o coração do gigante.

Então tomava a criança nos braços, emquanto Sherman contemplava o grupo com um olhar enternecido; e Murton acariciava Reginaldo, animava-o e procurava confortal-o com palavras de esperança.

Promettia-lhe o proximo regresso do pai, e Reginaldo, mostrando uma scentelha de felicidade nas faces, rodeava com os seus bracinhos o pescoço de Murton e dizia, beijando-o:

— Acredito-o, acredito-o... Se o senhor m'o promette, o meu papá ha de voltar... Quando elles m'o dizem, faz-me mal; sinto que mentem...

Havia então entre aquelles dous entes uma troca de tocantes caricias; e quando chegava a hora da partida, Reginaldo abraçava os seus dous amigos com os olhos marejados de lagrimas.

Muitas vezes, Murton e Sherman, ao voltarem á sua tenda, tinham demoradas conversações a respeito de Reginaldo.

Elles soffriam por o verem tão desgraçado, entregue áquelle par infame dos Troussellier, e procuravam um meio que lhes permittisse tomar conta da criança e conserval-a em seu poder até á volta de William Gardner.

Até então ainda não tinham ousado fazer abertamente esta proposta aos Troussellier, porque sentiam que estes, embora a criança fosse para elles um embaraço, nunca consentiriam em a deixar sahir da sua companhia.

E a mensalidade promettida por Gardner?

Em taes casos perdiam esse dinheiro; e Troussellier e sua mulher eram muito avarentos para perderem assim a perspectiva d'um lucro qualquer.

Uma noite em que Reginaldo lhes parecêra ainda mais triste e mais desanimado do que de costume, os dous camaradas fallaram de novo em adoptar o rapazito.

Era uma «dôr d'alma» para o gigante ver Reginaldo chorar...

A radiante innocencia do pequenino ser operára um milagre—o de transformar o bruto de outr'ora n'um homem sensivel e bom.

Murton dedicava-se cada vez mais áquelle abandonado.

Era grande a alegria do colosso quando o via sorrir; mas o coração confrangia-se-lhe quando os lindos olhos azues de Reginaldo se enchiam de lagrimas.

Quanto a Sherman, adorava a criança - nem mais nem menos.

— Podes admittir que se seja tão canalha para se fazer soffrer uma criancinha tão fraca, tão meiga e tão gentil? perguntava Murton nessa noite ao seu companheiro. Olha que me dá vontade de saltar sobre o Troussellier e de o amachucar a murros; tal é o desgosto que tenho por ver maltratar assim o pequenito pela velhaca da mulher. Elle emmagrece, que causa dó!... E se Gardner ainda se demora, é capaz de não encontrar o filho vivo. Tu verás! Elles hão de matar o pequeno lentamente...

— Não é possivel que a gente o consinta, não é verdade, Murton? respondia Sherman. E agora é que tu te vais entender com elles. A' força de parafusar nesta cousa, tive uma idéa. Nós não somos ricos, mas tudo se póde arranjar.

— Que idéa é, meu velho?

— Vem andando e já comprehendes tudo. Os Troussellier são muito agarrados ao dinheiro, não é assim? Pois bem! Se a gente lhe propozesse tomar conta do Reginaldo, darlhe de comer e de vestir e deixarlhe a mesada que o Gardner ha de pagar?..

Murton meneou a cabeça.

— Não sou muito esperto, disse elle, mas adivinho alguma cousa... Entre os Troussellier e o Gardner deve haver algum *enredo*... Combinações, negocios, cousas que nós nunca saberemos...

Ora é por causa disso que os Troussellier não quererão que a gente traga o pequeno... Está nas mãos delles—comprehendi isto por umas palavras no ar —como quem diz, na qualidade de refem, e tu sabes que elles teem os dentes aguçados! São uns tigres! Não largarão a presa, affianço-t'o eu, e isso desconsolame... Ora é preciso que esse Gardner seja um grande... idiota para deixar o filho nas mãos daquellas corujas... Isto faz-me raiva contra elle...

— Não os conhecia, objectou Sherman com doçura, e tu sabes quanto o Troussellier é assucarado e como trata de embarrillar toda a gente.

— E depois, interrompeu Murton, por cima disso ainda ha negocios que não conhecemos, e toda essa trapalhada é muito ambigua... E Gardner, que devia voltar ao cabo de seis mezes! Ha que tempos que já passaram esses seis mezes! Faltam poucos dias para o anno ser completo.

— E' verdade, concordou Sherman. O que é que elle faz durante tanto tempo? Não se póde suppôr que esquecesse o pequeno; gostava muito delle para fazer isso. Ou então é que...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.